



# Diário Oficial de Palmas

ANO XIV  
SEGUNDA-FEIRA  
19 DE JUNHO DE 2023  
MUNICÍPIO DE PALMAS  
ESTADO DO TOCANTINS

EDIÇÃO Nº  
**3.243**

## SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO.....	1
CASA CIVIL DO MUNICÍPIO.....	2
SECRETARIA DE FINANÇAS.....	3
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.....	6
SECRETARIA DA SAÚDE.....	8
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS.....	13
SECRETARIA DE PARCERIAS E INVESTIMENTOS.....	15
FUNDAÇÃO CULTURAL.....	15
FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA.....	18
FUNDAÇÃO DE MEIO AMBIENTE.....	19
PREVIPALMAS.....	19
INSTITUTO 20 DE MAIO DE ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA.....	21
AGÊNCIA DE TURISMO.....	22
AGÊNCIA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS.....	22

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### DECRETO Nº 2.380, DE 17 JUNHO DE 2023.

Dispõe sobre a Concessão de Direito Real de Uso de lote de terras à Grande Oriente do Brasil, e adota outras providências.

**A PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso III, combinado com o § 1º do art. 103, ambos da Lei Orgânica do Município,

#### DECRETA:

Art. 1º É concedido à Grande Oriente do Brasil - Tocantins, CNPJ nº 07.324.800/0001-07, o direito real de uso, pelo prazo de 20 (vinte) anos, do lote de terras APM 20-C, da Quadra ARSO 111, conjunto APM, situado à Alameda 24, do Loteamento Palmas 2ª Etapa-fase III, com área de 1.999,91m<sup>2</sup>, conforme matrícula nº 156.102 no Cartório de Registro de Imóveis, com os seguintes limites e confrontações:

“7,96 metros + D = 54,98 metros de frente com a Alameda 24; 37,96 metros de fundo com a Passagem de Pedestre; 55 metros do lado direito com a APM 20-B; 20 metros + 5 metros do lado esquerdo com a Alameda 14.”

Art. 2º A concessionária deve manter a destinação da área de acordo com o objetivo da instituição, consoante o Processo nº 2020001015.

Parágrafo único. O descumprimento da exigência de que trata o caput deste artigo enseja na extinção da concessão, vedada qualquer indenização à concessionária.

Art. 3º A presente Concessão de Direito Real de Uso é subordinada aos termos e condições estabelecidas na Lei Complementar nº 84, de 13 de maio de 2004, bem como ao termo administrativo a ser firmado entre as partes.

Art. 4º A Procuradoria-Geral do Município adotará as providências necessárias ao fiel cumprimento deste Decreto.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 17 de junho de 2023.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN  
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

Mauro José Ribas  
Procurador-Geral do Município de Palmas

### ATO Nº 784 - NM.

**A PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

#### RESOLVE:

Art. 1º É nomeada ANDRESSA RICHELLY COSTA DOS SANTOS no cargo de Gerente de Análise de Projetos - DAS-7, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Serviços Regionais, a partir de 20 de junho de 2023.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 19 de junho de 2023.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN  
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

### ATO Nº 785 - CT.

**A PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2023026338, Parecer nº 292/2023/GAB/PGM e DESPACHO/SEMUS/GAB/ASSEX/GGPPFP/Nº 565/2023,

#### RESOLVE:

Art. 1º É contratado, em caráter de excepcional interesse público, LUIZ HENRIQUE BRITO MENDANHA para exercer o cargo de Analista em Saúde: Médico-40h, na Secretaria Municipal da Saúde, no período de 24 (vinte e quatro) meses.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 19 de junho de 2023.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN  
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

### ATO Nº 786 - CT.

**A PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025,

de 25 de maio de 2015, Processo nº 2022070832, Parecer nº 032/2023/GAB/PGM e DESPACHO/SEMUS/GAB/ASSEX/GGFPF/Nº 569/2023,

**RESOLVE:**

Art. 1º É contratada, em caráter de excepcional interesse público, ANA EDUARDA DE ARAUJO CAMPOS PEREIRA FREITAS para exercer o cargo de Analista em Saúde: Odontólogo-40h, na Secretaria Municipal da Saúde, no período de 24 (vinte e quatro) meses.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 19 de junho de 2023.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN  
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

**ATO Nº 787 - CT.**

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2022072997, Parecer nº 038/2023/GAB/PGM e DESPACHO/SEMUS/GAB/ASSEX/GGFPF/Nº 557/2023,

**RESOLVE:**

Art. 1º É contratada, em caráter de excepcional interesse público, RENATA DE CASTRO SILVA para exercer o cargo de Analista em Saúde: Enfermeiro-30h, na Secretaria Municipal da Saúde, no período de 12 (doze) meses.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 19 de junho de 2023.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN  
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

**ATO Nº 788 - CT.**

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2023019983, Parecer nº 327/2023/GAB/PGM,

**RESOLVE:**

Art. 1º É contratada, em caráter de excepcional interesse público, NÁGILA BASTOS FEITOSA COELHO para exercer o cargo de Assistente Social-30h, na Secretaria Municipal da Educação, no período 24 (vinte e quatro) meses.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 19 de junho de 2023.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN  
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

**ATO Nº 789 - CT.**

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2022069987, Parecer nº 009/2023/GAB/PGM,

**RESOLVE:**

Art. 1º É contratado, em caráter de excepcional interesse público, JOÃO GILBERTO SOARES NOLETO para exercer o cargo de Analista Técnico-Administrativo-40h, na Casa Civil do Município de Palmas, no período de 19 de junho de 2023 a 2 de fevereiro de 2024.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 19 de junho de 2023.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN  
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

## CASA CIVIL DO MUNICÍPIO

**PORTARIA Nº 676, DE 19 DE JUNHO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

**RESOLVE:**

Art. 1º É retificado o Ato nº 713-CT, de 5 de junho de 2023, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.235, de 5 de junho de 2023, que contratou RAQUEL RIBEIRO DAS VIRGENS, quanto ao período, onde se lê: no período de 12 (doze) meses; leia-se: no período de 24 (vinte e quatro) meses.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 19 de junho de 2023.

Gustavo Bottós de Paula  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

**PORTARIA Nº 677, DE 19 DE JUNHO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - TOCANTINS

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN  
Prefeita de Palmas

GUSTAVO BOTTÓS DE PAULA  
Secretário da Casa Civil do Município

IDERLAN SALES DE BRITO  
Superintendente da Imprensa Oficial

ADSON JOSÉ HONORI DE MELO  
Diretor do Diário Oficial do Município



CASA CIVIL  
IMPrensa Oficial

<http://diariooficial.palmas.to.gov.br>  
diariooficialpalmas@gmail.com  
Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A

Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas/TO  
CEP: 77006-014 | Fone: (63) 3212-7480

**RESOLVE:**

Art. 1º É exonerado JOÃO GILBERTO SOARES NOLETO, do cargo de Assessor Jurídico - DAS-5, da Casa Civil do Município de Palmas, a partir de 19 de junho de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 19 de junho de 2023.

Gustavo Bottós de Paula  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

**PORTARIA Nº 678, DE 19 DE JUNHO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

**RESOLVE:**

Art. 1º É exonerada BRUNA BARBOSA MARINHO SOARES, do cargo de Assistente de Gabinete II - DAS - 9, da Fundação Municipal de Esportes e Lazer de Palmas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 19 de junho de 2023.

Gustavo Bottós de Paula  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

**SECRETARIA DE FINANÇAS****PORTARIA Nº 084 DCG/GAB/SEFIN, DE 19 DE JUNHO DE 2023.**

Dispõe sobre a designação de servidores para atuarem como Gestores e Fiscais de Contrato de despesas públicas com gestão centralizada na Secretaria de Finanças, na forma que especifica.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Ato Nº 453 – NM., publicado no Suplemento ao Diário Oficial do Município de Palmas nº 2.967, de 27 de abril de 2022; com fundamento no art. 80 da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017; e ainda:

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual;

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seus Arts. 38 e 39, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão e fiscalização das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições;

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores Douglas Nascimento Lopes – Matrícula 413047968, Cesar – Matrícula 413050855 e Thanielly Santos De Sousa – Matrícula: 413051685, com os encargos de Gestor e Suplente de Contrato, sendo o primeiro titular, conforme segue:

PROCESSO	Nº CONTRATO	EMPRESA/CNPJ	OBJETO
2023034847	004/2023	NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA/ 07.797.967/001-95.	CONTRATAÇÃO DE ASSINATURA ANUAL DE ACESSO À FERRAMENTA DE PESQUISAS DE PREÇOS (BANCO DE PREÇOS) PRATICADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

Parágrafo único. São atribuições do Gestor de Contrato:

I – Cadastrar o termo e suas alterações no software de gestão de contratos e juntar a comprovação nos autos;

II – Providenciar a sustentação orçamentária e de empenhos para a despesa contratada;

III – Solicitar, em tempo hábil, a elaboração dos aditivos contratuais que se fizerem necessários;

IV – Providenciar o apostilamento do valor contratual, quando for o caso;

V - Receber e encaminhar para pagamento as faturas/notas fiscais/recibos, após devidamente atestadas pelo fiscal do contrato.

Art. 2º Designar os servidores Douglas Nascimento Lopes – Matrícula 413047968, Cesar Manuel Garcia Touza – Matrícula 413050855 e Thanielly Santos De Sousa – Matrícula: 413051685, com os cargos de Fiscal e Suplentes, sendo o primeiro titular, do Contrato discriminado abaixo:

PROCESSO	Nº CONTRATO	EMPRESA/CNPJ	OBJETO
2023034847	004/2023	NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA/ 07.797.967/001-95.	CONTRATAÇÃO DE ASSINATURA ANUAL DE ACESSO À FERRAMENTA DE PESQUISAS DE PREÇOS (BANCO DE PREÇOS) PRATICADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

Art. 3º São atribuições do Fiscal de Contrato:

I – Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II – Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III – Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV – Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V – Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI – Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos;

VII – Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII – Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX – Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X – Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI – Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento;

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO, aos 19 dias do mês de junho de 2023.

VÉRA LÚCIA THOMA ISOMURA  
Secretária Municipal de Finanças  
ATO Nº 453-NM.

**SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES****AVISO DE RESULTADO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2023**

A Fundação Cultural de Palmas, por meio da Superintendência de Compras e Licitações, torna público o resultado do Pregão

Eletrônico Nº 033/2023, cujo objeto é o registro de preços para futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de planejamento, organização, coordenação, execução e decoração de eventos, com fornecimento e apoio operacional e logístico para realização de eventos, instruído no processo nº 2023028206, sendo adjudicados/homologados os lotes: 01 (itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07 e 08), à empresa: Global Produções e Empreendimentos Ltda EPP – CNPJ nº: 09.384.382/0001-79, no valor total de R\$ 347.499,90 (trezentos e quarenta e sete mil, quatrocentos e noventa e nove reais e noventa centavos), Lote 2 (itens: 01, 02), à empresa: Reduto Segurança Privada Ltda-Me - CNPJ Nº 21.315.603/0001-52, no valor R\$ 437.900,00 (quatrocentos e trinta e sete mil, novecentos reais), Lote 3 (Itens: 01, 02), à empresa: Faz Eventos, Locações e Turismo Eireli - CNPJ nº: 21.452.937/0001-78, no valor total de R\$ 155.463,00 (cento e cinquenta e cinco mil, quatrocentos e sessenta e três reais)

Palmas - TO, 19 de junho de 2023.

Andria Moreira Barreira  
Pregoeira

## DIRETORIA DA JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

### ACÓRDÃO Nº: 109/2023

PROCESSO Nº: 2021087796  
RECORRENTE: ATAÍDES DE OLIVEIRA.  
RECORRIDA: Fazenda Pública Municipal.  
ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 3157

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre aplicação de multa por descumprimento ao artigo 229 da Lei 371/92 - Código de Posturas do Município de Palmas/TO. Instalou outdoor em praça sem licença prévia da Prefeitura. Auto de Infração nº 3157. Revel. A Primeira Instância julgou pela procedência do Auto de Infração aplicando a multa no valor de R\$ 1.200,00. Recurso Voluntário. A Representante Fiscal opinou pela procedência da multa e pela manutenção do julgamento em Primeira Instância. Em sessão de julgamento realizada em 02/06/2023, o Autuado não esteve presente. O mesmo foi proferido à maioria de votos pela manutenção integral da multa arbitrada na decisão de Primeira Instância.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o Auto de Infração nº 3157, referente ao processo nº 2021087796, que versa sobre descumprimento do Código de Posturas do Município, imputado a ATAÍDES DE OLIVEIRA, acordaram os conselheiros da 1ª Turma da Câmara Fiscal da Junta de Recursos Fiscais da Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Palmas, pela manutenção integral da multa arbitrada na decisão de Primeira Instância, no valor de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais). Valor este a ser acrescido das sanções legais.

Palmas TO, 06 de junho de 2023.

Thiago Augusto Grapiglia  
Presidente da Junta de Recursos Fiscais.

Izabella Cristina Teodoro Traldi  
Membro Julgadora

### ACÓRDÃO Nº: 110/2023

PROCESSO Nº: 2021087278  
RECORRENTE: J. B. R. PEREIRA.  
RECORRIDA: Fazenda Pública Municipal.  
ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 3165

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre aplicação de multa por descumprimento ao artigo 324 da Lei 371/92 - Código de Posturas do Município de Palmas/TO. Estabelecimento funcionando sem Alvará emitido pela Prefeitura. Auto de Infração nº 3165. Revel. A Primeira Instância julgou pela procedência do Auto de Infração aplicando a multa no valor de R\$ 600,00. Recurso Voluntário. A Representante Fiscal opinou pelo cancelamento da multa e do julgamento em Primeira Instância. Em sessão de julgamento realizada em 02/06/2023, o Representante da Autuada esteve presente. O mesmo foi proferido à unanimidade de votos pelo cancelamento da multa arbitrada na decisão de Primeira Instância.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o Auto de Infração nº

3165, referente ao processo nº 2021087278, que versa sobre descumprimento do Código de Posturas do Município, imputado a J. B. R. PEREIRA, acordaram os conselheiros da 1ª Turma da Câmara Fiscal da Junta de Recursos Fiscais da Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Palmas, pelo cancelamento da multa arbitrada na decisão de Primeira Instância.

Palmas TO, 06 de junho de 2023.

Thiago Augusto Grapiglia  
Presidente da Junta de Recursos Fiscais.

Divino Eterno da Silva  
Conselheiro Relator

### ACÓRDÃO Nº: 111/2023

PROCESSO Nº: 2021034533  
RECORRENTE: ALMEIDA E ALVES LTDA.  
RECORRIDA: Fazenda Pública Municipal.  
ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 012484

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre aplicação de multa por descumprimento ao artigo 277 da Lei 371/92 - Código de Posturas do Município de Palmas/TO. Construção com cobertura e janelas, invadindo APM. Auto de Infração nº 012484. Revel. A Primeira Instância julgou pela procedência do Auto de Infração aplicando a multa no valor de R\$ 2.000,00. Recurso Voluntário. A Representante Fiscal opinou pela procedência da multa e pela manutenção do julgamento em Primeira Instância. Em sessão de julgamento realizada em 02/06/2023, o Representante da Autuada não esteve presente. O mesmo foi proferido à unanimidade de votos pela manutenção integral da multa arbitrada na decisão de Primeira Instância.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o Auto de Infração nº 012484, referente ao processo nº 2021034533, que versa sobre descumprimento do Código de Posturas do Município, imputado a ALMEIDA E ALVES LTDA., acordaram os conselheiros da 1ª Turma da Câmara Fiscal da Junta de Recursos Fiscais da Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Palmas, pela manutenção integral da multa arbitrada na decisão de Primeira Instância, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais). Valor este a ser acrescido das sanções legais.

Palmas TO, 06 de junho de 2023.

Thiago Augusto Grapiglia  
Presidente da Junta de Recursos Fiscais.

Divino Eterno da Silva  
Conselheiro Relator

### ACÓRDÃO Nº: 112/2023

PROCESSO Nº: 2021065185  
RECORRENTE: SIDINEY PEREIRA DAS CHAGAS.  
RECORRIDA: Fazenda Pública Municipal.  
ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 1787

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre aplicação de multa por descumprimento ao artigo 4º da Lei 371/92 - Código de Posturas do Município de Palmas/TO. Por dificultar o trabalho da fiscalização e não fornecer o documento pessoal, quando solicitado, e recusar a cumprir determinações de decretos de saúde pública. Auto de Infração nº 1787. Revel. A Primeira Instância julgou pela procedência do Auto de Infração aplicando a multa no valor de R\$ 1.000,00. Recurso Voluntário. A Representante Fiscal opinou pela procedência da multa e pela manutenção do julgamento em Primeira Instância. Em sessão de julgamento realizada em 07/06/2023, o Autuado não esteve presente. O mesmo foi proferido à unanimidade de votos pela manutenção integral da multa arbitrada na decisão de Primeira Instância.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o Auto de Infração nº 1787, referente ao processo nº 2021065185, que versa sobre descumprimento do Código de Posturas do Município, imputado a SIDINEY PEREIRA DAS CHAGAS, acordaram os conselheiros da 1ª Turma da Câmara Fiscal da Junta de Recursos Fiscais da Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Palmas, pela manutenção integral da multa arbitrada na decisão de Primeira Instância, no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais). Valor este a ser

acrescido das sanções legais.

Palmas TO, 14 de junho de 2023.

Thiago Augusto Grapiglia  
Presidente da Junta de Recursos Fiscais.

Izabella Cristina Teodoro Traldi  
Conselheira Relatora

**ACÓRDÃO Nº: 113/2023**

PROCESSO Nº: 2021065188  
RECORRENTE: SIDINEY PEREIRA DAS CHAGAS.  
RECORRIDA: Fazenda Pública Municipal.  
ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 1782

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre aplicação de multa por descumprimento ao artigo 183, Parágrafo Único, da Lei 371/92 - Código de Posturas do Município de Palmas/TO. Abuso do direito individual, em detrimento da coletividade, por descumprimento do Decreto 1884/20, que determina a obrigatoriedade de máscaras, e mesmo com a fiscalização insistindo para que usasse, o mesmo se recusou. Auto de Infração nº 1782. Revel. A Primeira Instância julgou pela procedência do Auto de Infração aplicando a multa no valor de R\$ 600,00. Recurso Voluntário. A Representante Fiscal opinou pela procedência da multa e pela manutenção do julgamento em Primeira Instância. Em sessão de julgamento realizada em 07/06/2023, o Autuado não esteve presente. O mesmo foi proferido à unanimidade de votos pela manutenção integral da multa arbitrada na decisão de Primeira Instância.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o Auto de Infração nº 1782, referente ao processo nº 2021065188, que versa sobre descumprimento do Código de Posturas do Município, imputado a SIDINEY PEREIRA DAS CHAGAS, acordaram os conselheiros da 1ª Turma da Câmara Fiscal da Junta de Recursos Fiscais da Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Palmas, pela manutenção integral da multa arbitrada na decisão de Primeira Instância, no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais). Valor este a ser acrescido das sanções legais.

Palmas TO, 14 de junho de 2023.

Thiago Augusto Grapiglia  
Presidente da Junta de Recursos Fiscais.

Izabella Cristina Teodoro Traldi  
Conselheira Relatora

**ACÓRDÃO Nº: 114/2023**

PROCESSO Nº: 2021059746  
RECORRENTE: ALEX C. DE DAVI – ME.  
RECORRIDA: Fazenda Pública Municipal.  
ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 1517

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre aplicação de multa por descumprimento ao artigo 183 da Lei 371/92 - Código de Posturas do Município de Palmas/TO. Distribuidora de bebidas funcionando fora do horário estabelecido pelo Decreto 2020/21, causando com isso danos à saúde pública. Auto de Infração nº 1517. Impugnado. A Primeira Instância julgou pela procedência do Auto de Infração aplicando a multa no valor de R\$ 1.600,00. Recurso Voluntário. A Representante Fiscal opinou pela procedência da multa e pela manutenção do julgamento em Primeira Instância. Em sessão de julgamento realizada em 07/06/2023, o Representante da Autuada não esteve presente. O mesmo foi proferido à unanimidade de votos pela manutenção integral da multa arbitrada na decisão de Primeira Instância.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o Auto de Infração nº 1517, referente ao processo nº 2021059746, que versa sobre descumprimento do Código de Posturas do Município, imputado a ALEX C. DAVI – ME, acordaram os conselheiros da 1ª Turma da Câmara Fiscal da Junta de Recursos Fiscais da Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Palmas, pela manutenção integral da multa arbitrada na decisão de Primeira Instância, no valor de R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais). Valor este a ser acrescido das sanções legais.

Palmas TO, 14 de junho de 2023.

Thiago Augusto Grapiglia  
Presidente da Junta de Recursos Fiscais.

Izabella Cristina Teodoro Traldi  
Conselheira Relatora

**ACÓRDÃO Nº: 115/2023**

PROCESSO Nº: 2021059836  
RECORRENTE: ALEX C. DE DAVI – ME.  
RECORRIDA: Fazenda Pública Municipal.  
ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 2015

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre aplicação de multa por descumprimento ao artigo 183 da Lei 371/92 - Código de Posturas do Município de Palmas/TO. Abuso do direito individual, em detrimento do bem-estar coletivo. Estabelecimento comercial funcionando após a 00h, desrespeitando o Decreto Municipal nº 2020/2021. Auto de Infração nº 2015. Impugnado. A Primeira Instância julgou pela procedência do Auto de Infração aplicando a multa no valor de R\$ 1.600,00. Recurso Voluntário. A Representante Fiscal opinou pela procedência da multa e pela manutenção do julgamento em Primeira Instância. Em sessão de julgamento realizada em 07/06/2023, o Representante da Autuada não esteve presente. O mesmo foi proferido à unanimidade de votos pela manutenção integral da multa arbitrada na decisão de Primeira Instância.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o Auto de Infração nº 2015, referente ao processo nº 2021059836, que versa sobre descumprimento do Código de Posturas do Município, imputado a ALEX C. DAVI – ME, acordaram os conselheiros da 1ª Turma da Câmara Fiscal da Junta de Recursos Fiscais da Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Palmas, pela manutenção integral da multa arbitrada na decisão de Primeira Instância, no valor de R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais). Valor este a ser acrescido das sanções legais.

Palmas TO, 14 de junho de 2023.

Thiago Augusto Grapiglia  
Presidente da Junta de Recursos Fiscais.

Izabella Cristina Teodoro Traldi  
Conselheira Relatora

**ACÓRDÃO Nº: 116/2023**

PROCESSO Nº: 2021034558  
RECORRENTE: JOÃO JOSÉ VELOSO BARBOSA.  
RECORRIDA: Fazenda Pública Municipal.  
ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 012485

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre aplicação de multa por descumprimento ao artigo 277 da Lei 371/92 - Código de Posturas do Município de Palmas/TO. Obra concluída, fechado nos fundos e com janelas, invadindo APM. Auto de Infração nº 012485. Revel. A Primeira Instância julgou pela procedência do Auto de Infração aplicando a multa no valor de R\$ 2.000,00. Recurso Voluntário. A Representante Fiscal opinou pela procedência da multa e pela manutenção do julgamento em Primeira Instância. Em sessão de julgamento realizada em 07/06/2023, o Autuado não esteve presente. O mesmo foi proferido à unanimidade de votos pela manutenção integral da multa arbitrada na decisão de Primeira Instância.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o Auto de Infração nº 012485, referente ao processo nº 2021034558, que versa sobre descumprimento do Código de Posturas do Município, imputado a JOÃO JOSÉ VELOSO BARBOSA, acordaram os conselheiros da 1ª Turma da Câmara Fiscal da Junta de Recursos Fiscais da Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Palmas, pela manutenção integral da multa arbitrada na decisão de Primeira Instância, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais). Valor este a ser acrescido das sanções legais.

Palmas TO, 14 de junho de 2023.

Thiago Augusto Grapiglia  
Presidente da Junta de Recursos Fiscais.

Izabella Cristina Teodoro Traldi  
Conselheira Relatora

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

A Secretaria da Junta de Recursos Fiscais, com base no artigo 6º, §2º, II da LC nº 288/2013, NOTIFICA os contribuintes abaixo relacionados, para comparecerem na Junta de Recursos Fiscais, sito a 502 Sul, Av NS 02, Paço Municipal - Prédio Buriti em Palmas/TO – Tel. (0xx63) 3212-7053 – Palmas/TO, no dia e horário abaixo especificados, para julgamento dos Autos de Infração descritos.

Razão Social/Nome	Auto de Infração e Processo	Multa	Dia do Julgamento	Horário do Julgamento
ALEX C. DE DAVI – ME.	Autos de Infração: 3551-000926-001149-005058 Processos: 2021041547-2021041558-2021041562-2021041564	Infração de Posturas	23/06/2023	14:30h

Palmas, 16 de junho de 2023.

Carlos Augusto Mecnas Martins  
Secretário Executivo da Juref

## SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

### PORTARIA GAB/SEMED Nº 0212, DE 07 DE JUNHO DE 2023. (\*)

Designa encarregado setorial de proteção de dados, nos termos do Inciso IV, do Art. 7º do Decreto nº 2.213, de 22 de junho de 2022, que dispõe sobre a aplicação da Lei Federal nº 13.709/2018 (LGPD), no âmbito do Poder Executivo do Município de Palmas.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no artigo 80, inciso IV e V da Lei Orgânica do Município de Palmas c/c com ATO Nº 82 - NM, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.146, de 25 de janeiro de 2023,

#### RESOLVE:

Art. 1º Designar, titular e suplente, os servidores abaixo nominados para exercer a função de encarregado setorial de proteção de dados desta Pasta, conforme o Inciso IV, do Art. 7º do Decreto nº 2.213, de 22 de junho de 2022.

I - Francisco Cordeiro Pinto, matrícula nº 413017079 – Titular;

II - Canaan Cavalcante dos Reis Sousa, matrícula nº 314461 – Suplente.

Art. 2º Revogar a PORTARIA GAB/SEMED Nº 0267, de 22 de julho de 2022, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.013, pág. 12.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos sete dias do mês de junho de 2023.

MARIA DE FÁTIMA PEREIRA DE SENA E SILVA  
Secretária Municipal da Educação  
ATO Nº 82 – NM

(\*) **REPUBLICADO** por ter saído no DOMP nº 3.240, de 14 de junho de 2023, pág. 7, com incorreção no original.

### PORTARIA GAB/SEMED Nº 0217, DE 13 DE JUNHO DE 2023.

Torna público o Edital nº 001/2023, Feira de Empreendedorismo, Ciência, Inovação e Tecnologia – Fecit, da forma que especifica.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no artigo 80, inciso IV e V da Lei Orgânica do Município de Palmas c/c com Ato nº 82 - NM, de 25 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.146, de 25 de janeiro de 2023,

#### RESOLVE:

Art. 1º Tornar público o Edital nº 001/2023, Feira de Empreendedorismo, Ciência, Inovação e Tecnologia – Fecit – disponível em: [www.educacao.palmas.to.gov.br](http://www.educacao.palmas.to.gov.br), na ferramenta Palmas Home School.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos 13 dias do mês de junho de 2023.

MARIA DE FÁTIMA PEREIRA DE SENA E SILVA  
Secretária Municipal da Educação  
ATO Nº 82-NM

### PORTARIA GAB/SEMED Nº 0220, DE 15 DE JUNHO DE 2023.

Institui Comitê Científico da Feira de Empreendedorismo, Ciência, Inovação e Tecnologia – FECIT, para o período de 15 de junho de 2023 a 31 de dezembro de 2024, da forma que especifica.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no artigo 80, inciso IV e V da Lei Orgânica do Município de Palmas c/c com Ato nº 82 - NM, de 25 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.146, de 25 de janeiro de 2023,

#### RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comitê Científico da Feira de Empreendedorismo, Ciência, Inovação e Tecnologia – Fecit, para o período de 15 de junho de 2023 a 31 de dezembro de 2024:

Nº	INSTITUIÇÃO PARCEIRA	Setor	REPRESENTANTE	
1	Secretaria Municipal da Educação – SEMED	Gabinete	Titular	Maria de Fátima Pereira de Sena e Silva
			Suplente	Fernanda Rodrigues da Silva
		Superintendência de Avaliação e Desempenho Educacional	Titular	Anice de Sousa Moura
			Suplente	Naylla Lane Ramos Gonçalves
		Superintendência de Gestão Escolar	Titular	Suiany de Sousa Costa
			Suplente	Dyego Henrique do N. Barbosa
		Superintendência de Projetos Especiais	Titular	Maria das Graças Sousa Silva
			Suplente	Ricardo Furtado de Oliveira
		Diretoria de Ensino Fundamental	Titular	Daniel Francisco Tramontini
			Suplente	Dayanna Lustosa Dias
		Diretoria de Avaliação, Estatística e Formação	Titular	Maria Antônia Almeida Costa Andrade
			Suplente	Janeides Alves Pereira Gaspar
		Diretoria de Avaliação, Estatística e Formação	Titular	Andreane Dantas da Silva Peres
			Suplente	Nívea Gomes da Cruz
		Coordenação Geral da Fecit	Titular	Priscila de Freitas Machado
			Suplente	Jordana Fernandes Láceme
		Diretoria da Educação Infantil	Titular	Joneidson Marinho Lustosa
	Suplente	Igor Leal Almeida		
Diretoria de Tecnologia	Titular	Helio Silvestre Xavier		
	Suplente	Marília do Socorro do Amaral Mascarenhas Oliveira		
Assessoria de Comunicação – Ascom	Titular	Milena Botelho Azevedo Lena		
	Suplente	Iara Martins de Araújo Cruz		
Gestor da Educação Infantil	Titular	Christina Dayane Aires Carneiro		
	Suplente	Fabiana Aparecida Gomes		
Gestor do Ensino Fundamental	Titular	Luciana Malagó		
	Suplente	Denildes Vargas Milhomem Silva		
2	Sociedade Civil	Titular	Soraia Cristina Blank	
	Suplente	Martinalva de Moraes Barros		
3	Centro de Educação Inclusiva (CEI)	Titular	Rosa Claro de Sousa	
	Suplente	Amélia Dourado Pinto		
4	Secretaria Municipal de Comunicação	Titular	Júlio Prado	
	Suplente	Rafael Carvalho Veloso Silveira		
5	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo	Titular	Flávia Roberto Pacheco Donato	
	Suplente	Marlo Galvão Feitosa		
6	Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos	Titular	Adão Teodoro Maia	
	Suplente	Anicéio Bernardes Rabêlo Neto		
7	Agência de Tecnologia da Informação do Município de Palmas – AGETEC	Titular	Claudemar Amorim do Nascimento	
	Suplente	Rogério Catanossi		
8	Agência do Turismo – AGTUR	Titular	Giovanni Assis	
	Suplente	Jocielma Lourenço		
9	Fundação Cultural de Palmas	Titular	Icaro Cipriano do Carmo	
	Suplente	Maurício Pacifico Noleto Mourão		
10	Fundação Municipal do Meio Ambiente de Palmas	Titular	Paula Raquel Barreto Rodrigues	
	Suplente	Ieda Rodrigues Neres		
11	Associação Comercial e Industrial de Palmas-TO – ACIPA	Titular	Evandro de O. Resende	
	Suplente	José Heluani		
12	Fundação de Amparo à Pesquisa do Tocantins – FAPT	Titular	Gilberto Ferreira dos Santos	
	Suplente	Munike Daniela Maia de Oliveira		
13	Universidade Federal do Tocantins – UFT	Titular	Thiago Nilton Alves Pereira	
	Suplente	Marciel Barcelos Lano		
14	Observatório de Pesquisas Aplicadas ao Jornalismo e ao Ensino (OPAJE)/UFT	Titular	Monique Wermuth Figueiras	
	Suplente	Francisco Gilson Rebouças Porto Junior		
15	Diretoria de Inovação e Transferência de Tecnologia – INOVATO/UFT	Titular	Claudia Cristina Auler do Amaral Santos	
	Suplente	Leonardo Peris		
16	UFT/NDS – Núcleo de Desenvolvimento de Software da UFT	Titular	George Lauro R. Brito	
	Suplente	Patrick Letouze		
17	Universidade da Maturidade – UMA	Titular	Luciana Pegoraro Penteado Gândara	
	Suplente	Roseany Calazans Lameira da Silva		
18	Universidade Estadual do Tocantins – UNITINS	Titular	Jefferson Moraes da Costa	
	Suplente	Nélio Nolêto Ribeiro		
19	Secretaria Estadual da Educação – SEDUC	Titular	Fátima do Nascimento Armond	
	Suplente	Michael Monteiro Matos		
20	Centro Universitário Unitop	Titular	Muniz Araújo Pereira Júnior	
	Suplente	Kyldes Batista Vicente		
21	Instituto Federal do Tocantins – IFTO	Titular	Giulliano Guimarães Silva	
	Suplente	Luciane de Paula Machado		
22	Centro Universitário Luterano de Palmas – Ceulpi/Ulbra	Titular	Marcelo Muller	
	Suplente	Luiz Gustavo Santana		
23	Centro Universitário Católica do Tocantins - UniCatólica	Titular	Ila Raquel Mello Cardoso	
	Suplente	Stephanny Moraes Martins		
24	Serviço Social da Indústria- SESI	Titular	Márcio Ferreira de Oliveira	
	Suplente	Natália da Silva Lima		
25	Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas – SEBRAE	Titular	Izana Assunção	
	Suplente	Bruno Vieira		
26	Senac Comércio TO	Titular	Lunah Brito Gomes	
	Suplente	Leandro Dias Costa		
27	Microlins	Titular	Adriana de Almeida Silva	
	Suplente	Marcelo Rodrigues da Silva		
28	Maritaca Soluções Inovadoras	Titular	Cintia Fernandes Maximiano	
	Suplente	Leonardo Maximiano		
29	Energisa TO	Titular	Domingos Pinto Costa Junior	
	Suplente	Edson Araújo Muniz		
30	BRK Ambiental	Titular	Lenice Vilela	
	Suplente	Gyulia Eville Soares		

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 0265, de 04 de julho de 2022.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13 de junho de 2023.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos 15 dias do mês de junho de 2023.

MARIA DE FÁTIMA PEREIRA DE SENA E SILVA  
Secretária Municipal da Educação  
ATO Nº 82-NM

#### EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 002/2023

PROCESSO Nº: 2022072991  
ESPÉCIE: ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA  
CONCEDENTE: PREFEITURA DE PALMAS/SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO  
PROPONENTES: UNIVERSIDADE DO TOCANTINS – UNITINS  
OBJETO: O presente Acordo de Cooperação Técnica tem por objeto o desenvolvimento de atividades conjuntas para a operacionalização de Programa de Estágio Curricular Obrigatório para estudantes da UNITINS junto às unidades educacionais da Rede Municipal de Ensino.  
VIGÊNCIA: 24 meses a partir de sua assinatura.  
DATA DA ASSINATURA: 31 de maio de 2023.  
SIGNATÁRIOS: O MUNICÍPIO DE PALMAS, representado pela SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, por meio de sua representante legal, a Senhora MARIA DE FÁTIMA PEREIRA DE SENA E SILVA, CPF nº 746.302.023-15, RG nº 285.991.495 SSP/CE, UNIVERSIDADE DO TOCANTINS – UNITINS, representada pelo Sr. AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS, CPF 793465.701-30 e RG 343305 SSP/GO.  
Palmas, 31 de maio de 2023.

#### UNIDADES EDUCACIONAIS

##### CMEI CACHINHOS DOURADOS

###### AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 004/2023

A ACCEI do CMEI Cachinhos Dourados por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar às 14h00min, do dia 05 de Julho de 2023, na Biblioteca da ETI Almirante Tamandaré, na Quadra 1306 sul, alameda 1, Palmas/TO, a Licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 004/2023, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, objetivando a AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE PARQUINHO DE MADEIRA, da referida Unidade de Ensino, de interesse do CMEI CACHINHOS DOURADOS, Processo Nº 2023037342. O Edital poderá ser examinado ou retirado pelos interessados até o terceiro dia anterior a sessão de licitação, na SEMED, sala da educação Infantil no endereço Avenida Teotônio Segurado Quadra ACSU SE 20, Lote 07, 1º piso, no horário de 08h30min às 13h30min, de segunda a quinta-feira ou no endereço eletrônico: [https://www.palmas.to.gov.br/media/orgao/documentos/EDITAL-TP-PARQUINHO\\_DE\\_MADEIRA-CACHINHOS\\_DOURADOS.pdf](https://www.palmas.to.gov.br/media/orgao/documentos/EDITAL-TP-PARQUINHO_DE_MADEIRA-CACHINHOS_DOURADOS.pdf) Maiores informações poderão ser obtidas no fone (63) 9 8406-3333 ou pelo e-mail: cmeicachinhosdourados@gmail.com

Palmas/TO, 19 de junho de 2023.

Maria Rosalina Ribeiro Santana de Carvalho  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

##### CMEI CANTINHO FELIZ

###### AVISO DE LICITAÇÃO - CHAMADA PÚBLICA N.º 001/2023

A ACCEI DO CMEI CANTINHO FELIZ, através da Comissão de Chamada Pública, conforme Portaria nº 003 de 16 de janeiro de 2023, torna público que fará realizar a Chamada Pública nº 001/2023, Processo nº 2023004025 para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar

Rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, atendendo ao Art. 21 da Lei nº. 11.947/2009, Resolução do FNDE nº. 06/2020 O Edital poderá ser retirado pelos grupos formais e informais, que deverão entregar a documentação e projetos de vendas, a partir da data de publicação deste até o dia 10 de Julho de 2023, no horário das 07h00min às 17h00min no CMEI Cantinho Feliz, situada à Sexta Avenida, Quadra 04, Lotes 06/07, Taquaruçu - Palmas/TO, onde acontecerá a sessão pública para análise das documentações e dos projetos de vendas no dia 11 de julho de 2023, às 14h00min, ou no endereço eletrônico: [https://www.palmas.to.gov.br/media/orgao/documentos/EDITAL-CP-GENEROS\\_ALIMENTICIOS-CANTINHO\\_FELIZ.PDF](https://www.palmas.to.gov.br/media/orgao/documentos/EDITAL-CP-GENEROS_ALIMENTICIOS-CANTINHO_FELIZ.PDF) Mais informações poderão ser obtidas na Unidade de Ensino ou pelos telefones (063) 3224-3232 / 98456-6010 ou no por e-mail cantinhofeliz3.financeiro@gmail.com .

Palmas/TO, 19 de junho de 2023.

Maria Irene Florentino Gomes  
Presidente da Comissão de Chamada Pública

##### CMEI CONTOS DE FADA

###### ERRATA

A ACCEI DO CMEI CONTOS DE FADA, através da Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público que no extrato do contrato de gêneros alimentícios nº 005/2022, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas/TO nº 3.055, de 01 de setembro de 2022, pág.07:

Onde se lê:  
PROCESSO Nº :2022025562  
MODALIDADE: Pregão Eletrônico - SRP

Leia-se:  
PROCESSO Nº: 2022048782  
MODALIDADE: Dispensa de Licitação 005/2022

Palmas/TO, 19 de junho de 2023.

Junia Maria de Carvalho Oliveira  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

##### CMEI MIUDINHOS

###### PORTARIA Nº 024, DE 19 DE JUNHO DE 2023.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACCEI DO CMEI MIUDINHOS, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

## RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 023/2023, Processo nº 2023027044 firmado com a empresa ROCHA LEO REIS DE ARAUJO BENICIO, inscrita no CNPJ nº 46.355.841/0001-12, cujo objeto é serviço de manutenção preventiva e corretiva na área de informática.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Francisco Ferreira Lima	413017298	14/06/2023
SUPLENTE	Sylkyane Bispo Cruz de Souza	310391	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual temporariamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 19 de junho de 2023

Marta Mazely Rodrigues Leandro de Carvalho  
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 023/2023

PROCESSO Nº: 2023027044  
ESPECIE: CONTRATO  
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO  
CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI MIUDINHOS  
CONTRATADA: ROCHA LEO REIS DE ARAUJO BENICIO  
OBJETO: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NA ÁREA DE INFORMÁTICA  
VALOR TOTAL: R\$ 7.800,00 (Sete mil e oitocentos reais)  
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 2.309/2017 e Processo nº 2023027044  
RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.2000.2732, 03.2900.12.365.2000.2722 e 03.2900.12.367.2000.4009 Natureza da despesa: 33.50.30 e 33.50.39. Fontes: 15001001, 15400000 e 15000000.  
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023.  
DATA DA ASSINATURA: 14 de junho de 2023.  
SIGNATÁRIOS: ACCEI do CMEI MIUDINHOS, CNPJ nº 06.007.817.0001-78, por sua representante legal a Senhora Marta Mazely Rodrigues Leandro de Carvalho, inscrita no CPF nº 626.367.231-53 e portadora do RG nº 12321-95 SSP/TO. Empresa ROCHA LEO REIS DE ARAUJO BENICIO, inscrita no CNPJ nº 46.355.841/0001-12, por meio de seu representante legal o Srº Rocha Leo Reis de Araújo Benicio, inscrito no CPF nº 663.259.431-04 e portador do RG nº 125.149 SSP/TO.

## E. M. MONSENHOR PEDRO PEREIRA PIAGEM

## AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 001/2023

A ACE da Escola Municipal de Tempo Integral MONSENHOR PEDRO PEREIRA PIAGEM, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar às 16 horas do dia 06 de julho de 2023, na Sala dos Professores da ACE da Escola Municipal de Tempo Integral Monsenhor Pedro Pereira Piagem, localizado à Quadra 404 Norte, AL. 05, APM 27, Plano Diretor Norte – Palmas – TO, a Licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO n.º 001/2023, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando a contratação de empresa especializada para FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, para a referida Unidade de Ensino, de interesse da ACE da Escola Municipal de Tempo Integral Monsenhor Pedro Pereira Piagem, Processo n.º 2023036420. O Edital poderá ser examinado ou retirado pelos interessados até o terceiro dia anterior a sessão de licitação, na ACE da Escola Municipal de Tempo Integral Monsenhor Pedro Pereira Piagem, no endereço acima citado, no horário de 08h00min às 17h00min de 2º a 6º feira ou no endereço eletrônico: [https://www.palmas.to.gov.br/media/orgao/documentos/EDITAL-TP-MATERIAL\\_DE\\_EXPEDIENTE-MONSENHOR.pdf](https://www.palmas.to.gov.br/media/orgao/documentos/EDITAL-TP-MATERIAL_DE_EXPEDIENTE-MONSENHOR.pdf) Mais informações poderão ser obtidas pelo telefone (63) 3218-5432 ou pelo e-mail finan.monsenhor@gmail.com.

Palmas/TO, 19 de junho de 2023.

Gracilene Carneiro de Sousa  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

## E. M. PE. JOSIMO MORAIS TAVARES

## AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 001/2023

A ACE da Escola Municipal de Tempo Integral Padre Josimo Tavares por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar às 14h00min, do dia 06 de julho de 2023, na sala da coordenação financeira na Escola Municipal de Tempo Integral Padre Josimo Tavares, localizado no endereço QD. 301 Norte, APM 01, Av. LO 08 S/N, Palmas/TO, a Licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO n.º 001/2023, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando a AQUISIÇÃO DE RECARGA DE GAS, para a referida Unidade de Ensino, de interesse da Escola Municipal de Tempo Integral Padre Josimo Tavares, Processo nº 2023010311. O Edital poderá ser examinado ou retirado pelos interessados até o terceiro dia anterior a sessão de licitação na Escola Municipal de Tempo Integral Padre Josimo Tavares, no endereço acima citado no horário de 08h00min às 17h00min, em dias úteis, ou no endereço eletrônico: [https://www.palmas.to.gov.br/media/orgao/documentos/EDITAL-TP-G%C3%81S\\_DE\\_COZINHA-PE.JOSIMO.pdf](https://www.palmas.to.gov.br/media/orgao/documentos/EDITAL-TP-G%C3%81S_DE_COZINHA-PE.JOSIMO.pdf) Mais informações poderão ser obtidas na Unidade de Ensino ou pelo telefone (63) 3224-3232/98456-6010 ou josimolicitacao@gmail.com.

Palmas/TO, 19 de junho de 2023.

Lilian Alves Bezerra  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

## SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA Nº 553/SEMUS/GAB/ASSEJUR/PAD,  
DE 06 DE JUNHO DE 2023

Prorrogação de Prazo de Portaria para fins de Conclusão do Processo Sindicante nº 2021053294, em trâmite na Secretaria Municipal da Saúde.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, cumulado com os artigos 160, § 1º, 166 e 169, inciso II, da Lei Complementar nº 008/99.

CONSIDERANDO que os atos da Administração Pública devem ser pautados na legalidade.

CONSIDERANDO a necessidade de dilação do prazo inicialmente estipulado para a conclusão dos trabalhos da comissão de sindicância, tendo em vista que ainda se faz necessário o término da instrução probatória e posterior elaboração do relatório final.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por igual período, a Portaria nº 484/SEMUS/GAB/ASSEJUR/PAD, de 18/05/2023, publicada no Diário Oficial nº 3.225, de 22/05/2023, com fulcro no artigo 160, §4º, da Lei Complementar nº 008/99 e artigo 1º da respectiva portaria.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23 de maio de 2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 06 dias do mês de junho de 2023.

THIAGO DE PAULO MARCONI  
Secretário da Saúde

**PORTARIA Nº 554/SEMUS/GAB/ASSEJUR/PAD,  
DE 06 DE JUNHO DE 2023**

Prorrogação de Prazo de Portaria para fins de Conclusão do Processo Sindicante nº 2022021299, em trâmite na Secretaria Municipal da Saúde.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, cumulado com os artigos 160, § 1º, 166 e 169, inciso II, da Lei Complementar nº 008/99.

CONSIDERANDO que os atos da Administração Pública devem ser pautados na legalidade.

CONSIDERANDO a necessidade de dilação do prazo inicialmente estipulado para a conclusão dos trabalhos da comissão de sindicância, tendo em vista que ainda se faz necessário o término da instrução probatória e posterior elaboração do relatório final.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por igual período, a Portaria nº 485/SEMUS/GAB/ASSEJUR/PAD, de 18/05/2023, publicada no Diário Oficial nº 3.225, de 22/05/2023, com fulcro no artigo 160, §4º, da Lei Complementar nº 008/99 e artigo 1º da respectiva portaria.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23 de maio de 2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 06 dias do mês de junho de 2023.

THIAGO DE PAULO MARCONI  
Secretário da Saúde

**PORTARIA Nº 555/SEMUS/GAB/ASSEJUR/PAD,  
DE 06 DE JUNHO DE 2023**

Prorrogação de Prazo de Portaria para fins de Conclusão do Processo Sindicante nº 2021062469, em trâmite na Secretaria Municipal da Saúde.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, cumulado com os artigos 160, § 1º, 166 e 169, inciso II, da Lei Complementar nº 008/99.

CONSIDERANDO que os atos da Administração Pública devem ser pautados na legalidade.

CONSIDERANDO a necessidade de dilação do prazo inicialmente estipulado para a conclusão dos trabalhos da comissão de sindicância, tendo em vista que ainda se faz

necessário o término da instrução probatória e posterior elaboração do relatório final.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por igual período, a Portaria nº 486/SEMUS/GAB/ASSEJUR/PAD, de 18/05/2023, publicada no Diário Oficial nº 3.225, de 22/05/2023, com fulcro no artigo 160, §4º, da Lei Complementar nº 008/99 e artigo 1º da respectiva portaria.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23 de maio de 2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 06 dias do mês de junho de 2023.

THIAGO DE PAULO MARCONI  
Secretário da Saúde

**PORTARIA Nº 556/SEMUS/GAB/ASSEJUR/PAD,  
DE 06 DE JUNHO DE 2023**

Prorrogação de Prazo de Portaria para fins de Conclusão do Processo Sindicante nº 2019071962, em trâmite na Secretaria Municipal da Saúde.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, cumulado com os artigos 160, § 1º, 166 e 169, inciso II, da Lei Complementar nº 008/99.

CONSIDERANDO que os atos da Administração Pública devem ser pautados na legalidade.

CONSIDERANDO a necessidade de dilação do prazo inicialmente estipulado para a conclusão dos trabalhos da comissão de sindicância, tendo em vista que ainda se faz necessário o término da instrução probatória e posterior elaboração do relatório final.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por igual período, a Portaria nº 487/SEMUS/GAB/ASSEJUR/PAD, de 18/05/2023, publicada no Diário Oficial nº 3.225, de 22/05/2023, com fulcro no artigo 160, §4º, da Lei Complementar nº 008/99 e artigo 1º da respectiva portaria.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23 de maio de 2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 06 dias do mês de junho de 2023.

THIAGO DE PAULO MARCONI  
Secretário da Saúde

**PORTARIA Nº 557/SEMUS/GAB/ASSEJUR/PAD,  
DE 06 DE JUNHO DE 2023**

Prorrogação de Prazo de Portaria para fins de Conclusão do Processo Sindicante nº 2021035864, em trâmite na Secretaria Municipal da Saúde.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, cumulado com os artigos 160, § 1º, 166 e 169, inciso II, da Lei Complementar nº 008/99.

CONSIDERANDO que os atos da Administração Pública devem ser pautados na legalidade.

CONSIDERANDO a necessidade de dilação do prazo inicialmente estipulado para a conclusão dos trabalhos da comissão de sindicância, tendo em vista que ainda se faz necessário o término da instrução probatória e posterior elaboração do relatório final.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por igual período, a Portaria nº 480/SEMUS/GAB/ASSEJUR/PAD, de 16/05/2023, publicada no Diário Oficial nº 3.225, de 22/05/2023, com fulcro no artigo 160, §4º, da Lei Complementar nº 008/99 e artigo 1º da respectiva portaria.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21 de maio de 2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 06 dias do mês de junho de 2023.

THIAGO DE PAULO MARCONI  
Secretário da Saúde

**PORTARIA Nº 558/SEMUS/GAB/ASSEJUR/PAD,  
DE 06 DE JUNHO DE 2023**

Prorrogação de Prazo de Portaria para fins de Conclusão do Processo Sindicante nº 2021070350, em trâmite na Secretaria Municipal da Saúde.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, cumulado com os artigos 160, § 1º, 166 e 169, inciso II, da Lei Complementar nº 008/99.

CONSIDERANDO que os atos da Administração Pública devem ser pautados na legalidade.

CONSIDERANDO a necessidade de dilação do prazo inicialmente estipulado para a conclusão dos trabalhos da comissão de sindicância, tendo em vista que ainda se faz necessário o término da instrução probatória e posterior elaboração do relatório final.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por igual período, a Portaria nº 475/SEMUS/GAB/ASSEJUR/PAD, de 16/05/2023, publicada no Diário Oficial nº 3.225, de 22/05/2023, com fulcro no artigo 160, §4º, da Lei Complementar nº 008/99 e artigo 1º da respectiva portaria.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de maio de 2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 06 dias do mês de junho de 2023.

THIAGO DE PAULO MARCONI  
Secretário da Saúde

**PORTARIA Nº 559/SEMUS/GAB/ASSEJUR/PAD,  
DE 06 DE JUNHO DE 2023**

Prorrogação de Prazo de Portaria para fins de Conclusão do Processo Sindicante nº 2021074788, em trâmite na Secretaria Municipal da Saúde.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, cumulado com os artigos 160, § 1º, 166 e 169, inciso II, da Lei Complementar nº 008/99.

CONSIDERANDO que os atos da Administração Pública devem ser pautados na legalidade.

CONSIDERANDO a necessidade de dilação do prazo inicialmente estipulado para a conclusão dos trabalhos da comissão de sindicância, tendo em vista que ainda se faz necessário o término da instrução probatória e posterior elaboração do relatório final.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por igual período, a Portaria nº 476/SEMUS/GAB/ASSEJUR/PAD, de 16/05/2023, publicada no Diário

Oficial nº 3.225, de 22/05/2023, com fulcro no artigo 160, §4º, da Lei Complementar nº 008/99 e artigo 1º da respectiva portaria.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de maio de 2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 06 dias do mês de junho de 2023.

THIAGO DE PAULO MARCONI  
Secretário da Saúde

**PORTARIA Nº 560/SEMUS/GAB/ASSEJUR/PAD,  
DE 06 DE JUNHO DE 2023**

Prorrogação de Prazo de Portaria para fins de Conclusão do Processo Sindicante nº 2021062732, em trâmite na Secretaria Municipal da Saúde.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, cumulado com os artigos 160, § 1º, 166 e 169, inciso II, da Lei Complementar nº 008/99.

CONSIDERANDO que os atos da Administração Pública devem ser pautados na legalidade.

CONSIDERANDO a necessidade de dilação do prazo inicialmente estipulado para a conclusão dos trabalhos da comissão de sindicância, tendo em vista que ainda se faz necessário o término da instrução probatória e posterior elaboração do relatório final.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por igual período, a Portaria nº 477/SEMUS/GAB/ASSEJUR/PAD, de 16/05/2023, publicada no Diário Oficial nº 3.225, de 22/05/2023, com fulcro no artigo 160, §4º, da Lei Complementar nº 008/99 e artigo 1º da respectiva portaria.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de maio de 2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 06 dias do mês de junho de 2023.

THIAGO DE PAULO MARCONI  
Secretário da Saúde

**PORTARIA Nº 561/SEMUS/GAB/ASSEJUR/PAD,  
DE 06 DE JUNHO DE 2023**

Prorrogação de Prazo de Portaria para fins de Conclusão do Processo Sindicante nº 2018023782, em trâmite na Secretaria Municipal da Saúde.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, cumulado com os artigos 160, § 1º, 166 e 169, inciso II, da Lei Complementar nº 008/99.

CONSIDERANDO que os atos da Administração Pública devem ser pautados na legalidade.

CONSIDERANDO a necessidade de dilação do prazo inicialmente estipulado para a conclusão dos trabalhos da comissão de sindicância, tendo em vista que ainda se faz necessário o término da instrução probatória e posterior elaboração do relatório final.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por igual período, a Portaria nº 478/SEMUS/GAB/ASSEJUR/PAD, de 16/05/2023, publicada no Diário Oficial nº 3.225, de 22/05/2023, com fulcro no artigo 160, §4º, da Lei Complementar nº 008/99 e artigo 1º da respectiva portaria.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de maio de 2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 06 dias do mês de junho de 2023.

THIAGO DE PAULO MARCONI  
Secretário da Saúde

**PORTARIA Nº 562/SEMUS/GAB/ASSEJUR/PAD,  
DE 06 DE JUNHO DE 2023**

Prorrogação de Prazo de Portaria para fins de Conclusão do Processo Sindicante nº 2022033007, em trâmite na Secretaria Municipal da Saúde.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, cumulada com os artigos 160, § 1º, 166 e 169, inciso II, da Lei Complementar nº 008/99.

CONSIDERANDO que os atos da Administração Pública devem ser pautados na legalidade.

CONSIDERANDO a necessidade de dilação do prazo inicialmente estipulado para a conclusão dos trabalhos da comissão de sindicância, tendo em vista que ainda se faz necessário o término da instrução probatória e posterior elaboração do relatório final.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por igual período, a Portaria nº 479/SEMUS/GAB/ASSEJUR/PAD, de 16/05/2023, publicada no Diário Oficial nº 3.225, de 22/05/2023, com fulcro no artigo 160, §4º, da Lei Complementar nº 008/99 e artigo 1º da respectiva portaria.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de maio de 2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 06 dias do mês de junho de 2023.

THIAGO DE PAULO MARCONI  
Secretário da Saúde

**PORTARIA Nº 576/SEMUS/DEXFMS,  
DE 13 DE JUNHO DE 2023**

Dispõe sobre a designação de servidores para fiscalização de contrato nos termos dos Artigos 66 e 67 da Lei Federal nº 8.666/1993 e do Decreto nº 1.031, de 29 de maio de 2015 e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO o artigo 5º, inciso XXV, da Constituição Federal, os dispositivos da Lei Federal nº 8080/90 e com as demais normas do Sistema Único de Saúde.

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve obedecer aos princípios da legalidade, impessoalidade, eficiência, finalidade, razoabilidade, indisponibilidade do interesse público, devendo guardar em toda a sua atividade o princípio da supremacia do interesse público sobre o interesse privado.

CONSIDERANDO que a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em seus artigos 66 e 67, determina que "O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas desta Lei, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial" e que "A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDO que o Decreto nº 1.031, de 29 de maio de 2015, que convencionou que "O fiscal de contrato será o responsável pelo atesto da nota fiscal dos processos de contratos".

CONSIDERANDO que o Poder Hierárquico confere à Administração Pública poderes para ordenar, coordenar, controlar e corrigir as atividades administrativas.

CONSIDERANDO a norma do artigo 131 da Lei Complementar nº 008/99 que Institui o Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta dos Poderes do Município de Palmas.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores Edith Ione Araújo Ponte, matrícula funcional nº 413018810 e Maria de Jesus Telma Paz Araújo, matrícula funcional nº 139151, para exercerem a função de Fiscal de Contrato e Suplente, respectivamente do Processo nº 2022004171, que tem por objeto contratação de empresa especializada no fornecimento de insumos para manutenção do laboratório de análises clínicas (recepção e coleta), para atender a Rede Municipal de Saúde, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital de Licitação pertinente, sem direito a qualquer tipo de remuneração adicional.

Nº DO CONTRATO	EMPRESA	CNPJ
046/2023	PREMIER HOSPITALAR IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	47.036.211/0001-48
047/2023	MAX PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	17.099.395/0001-24

Art. 2º São atribuições dos responsáveis e fiscal de contrato e, na sua ausência, do respectivo Suplente:

I – Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II – Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III – Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregado;

IV – Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V – Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI – Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos;

VII – Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII – Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX – Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X – Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI – Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento;

XII – Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência e encaminhar ao superior hierárquico para ciência e apreciação da providência;

XIII - Observar a execução do Contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

XIV - Justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19 de maio de 2023, data de assinatura do contrato.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 13 dias do mês de junho de 2023.

THIAGO DE PAULO MARCONI  
Secretário da Saúde

## VIGILÂNCIA SANITÁRIA

### DECISÕES ADMINISTRATIVAS E EDITAL DE INTIMAÇÃO

Em atendimento ao princípio administrativo da publicidade (Constituição Federal, art. 37), dá-se ciência, a quem possa interessar, das Decisões Administrativas de Primeira Instância a seguir, expedidas pela Assessoria em Procedimento Sanitário da Vigilância Sanitária de Palmas-TO. Esta publicação tem por objetivo, ainda, intimar os responsáveis legais pelo estabelecimento descrito, haja vista a decisão não decorrer em qualquer prejuízo para o mesmo. Tudo em observância aos princípios jurídicos da simplicidade, celeridade, eficiência e economia processual. Palmas-TO, 15 de junho de 2023.

DISPOSITIVOS DAS DECISÕES: "(...) Pelo exposto, decido pela EXTINÇÃO DO PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, com fulcro no artigo 52, da Lei Municipal nº 1.156/02 e no artigo 86, da Lei Municipal nº 1.840/2011".

PROCESSO Nº	NOME EMPRESARIAL	NOME FANTASIA	AUTO Nº	DECISÃO Nº
2016052648	PAULO RODRIGUES DO AMARAL	ESPAÇO MULHER	001112	134/2023

Fernando Borges Araújo  
Autoridade Julgadora de 1ª Instância  
VISA/SEMUS – Matrícula funcional nº 326561  
Portaria nº 1103/SEMUS/GAB/SUPAVS

### DECISÕES ADMINISTRATIVAS

Em atendimento ao princípio administrativo da publicidade (Constituição Federal, art. 37), dá-se ciência, a quem possa interessar, da Decisão Administrativa de Primeira Instância a seguir, expedida pela Assessoria em Procedimento Sanitário da Vigilância Sanitária de Palmas-TO. Esta publicação atende aos princípios jurídicos da simplicidade, celeridade, eficiência e economia processual. Palmas-TO, 15 de junho de 2023.

DISPOSITIVO DA DECISÃO: "aplico ao atuado a penalidade de multa no valor de 150 (cento e cinquenta) UFIP's (Unidade Fiscal do Município de Palmas), valorada atualmente em 4,20 (quatro reais e vinte centavos), por cometimento de infração leve, em conformidade com o artigo 35, II e artigo 40, I, da Lei Municipal nº 1.840/2011 (Código Sanitário de Palmas)".

PROCESSO Nº	NOME EMPRESARIAL	NOME FANTASIA	AUTO Nº	DECISÃO Nº
2019027568	SÉRGIO CARNEIRO SANTOS – ME	PREMIER BEBIDAS	002402	135/2023
2019027573	RHJUAN PABLO COUTINHO DA SILVA – ME	LOTUS TABACARIA	002404	136/2023
2019076323	RITXOKO LANCHONETE LTDA - ME	RITXOKO BISTRÔ	000791	137/2023
2019103685	MÁRIO FREIRES DE JESUS - ME	MERCADINHO SPAGUET	001764	139/2023
2019091698	SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO - SESC - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL NO ESTADO DO TOCANTINS	SEDE – ADMINISTRAÇÃO REGIONAL	00122/2019	147/2023

DISPOSITIVO DA DECISÃO: "aplico ao atuado a penalidade de multa no valor de 200 (duzentas) UFIP's (Unidade Fiscal do Município de Palmas), valorada atualmente em 4,20 (quatro reais e vinte centavos), por cometimento de infração leve, em conformidade com o artigo 35, II e artigo 40, I, da Lei Municipal nº 1.840/2011 (Código Sanitário de Palmas)".

PROCESSO Nº	NOME EMPRESARIAL	NOME FANTASIA	AUTO Nº	DECISÃO Nº
2019102307	PIZZEIRO HAMBURGUERIA CHOPERIA E PETISCARIA LTDA – ME	PIZZEIRO HAMBURGUERIA CHOPERIA E PETISCARIA	000178	138/2023
2019103916	D L W PANIFICADORA LTDA - ME	PANIFICADORA REAL III	000494	140/2023
2019071406	XAMÁ TABACARIA LTDA - ME	XAMÁ HOOKAH LOUNGE	002174	143/2023

2019014055	SE SUPERMERCADOS LTDA	EXTRA	000499	144/2023
2019014076	SE SUPERMERCADOS LTDA	EXTRA	001359	145/2023
2019027583	R M TABACOS LTDA - ME	R M TABACOS	002405	146/2023

DISPOSITIVO DA DECISÃO: "aplico ao atuado a penalidade de multa no valor de 1.001 (mil e uma) UFIP's (Unidade Fiscal do Município de Palmas), valorada atualmente em 4,20 (quatro reais e vinte centavos), por cometimento de infração grave, em conformidade com o artigo 35, II e artigo 40, II, da Lei Municipal nº 1.840/2011 (Código Sanitário de Palmas)".

PROCESSO Nº	NOME EMPRESARIAL	NOME FANTASIA	AUTO Nº	DECISÃO Nº
2019105999	GOMES E PAOLINI LTDA - ME	*EMPÓRIO DOM LUCAS	000792	141/2023
2019048051	MERCADO E CASA DE CARNE JÚNIOR EIRELI - ME	MERCADO E CASA DE CARNE JÚNIOR I	002511	142/2023

DISPOSITIVO DA DECISÃO: "aplico ao atuado a penalidade de ADVERTÊNCIA por cometimento de infração leve, em conformidade com o art. 35, I e art. 40, I, da Lei Municipal nº 1.840/2011 (Código Sanitário de Palmas)".

PROCESSO Nº	NOME EMPRESARIAL	NOME FANTASIA	AUTO Nº	DECISÃO Nº
2019103865	MUNICÍPIO DE PALMAS - SECRETARIA MUNIC. DESENVOLVIMENTO SOCIAL	CASA ABRIGO RAI0 DE SOL	002180	148/2023

Fernando Borges Araújo  
Autoridade Julgadora de 1ª Instância  
VISA/SEMUS – Matrícula funcional nº 326561  
Portaria nº 1103/SEMUS/GAB/SUPAVS

## CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

### RESOLUÇÃO Nº 19, DE 06 DE JUNHO DE 2023.

Dispõe sobre a aprovação Ad Referendum da atualização da tabela de Procedimentos com Complementação SEMUS/Palmas, com a inclusão do Tratamento de baixa e média complexidade em Ortopedia com Tratamento Conservador e Redução Incruenta.

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Palmas, em 06 de junho de 2023, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pelo Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde.

CONSIDERANDO, a Lei nº 2.310 de 09 de maio de 2017, que dispõe sobre a reestruturação do Conselho Municipal de Saúde e dá outras providências;

CONSIDERANDO, a Lei nº 142 de 20 de dezembro de 1991, que institui o Conselho Municipal de Saúde e dá outras providências;

CONSIDERANDO, que é atribuição do Presidente do Conselho Municipal de Saúde, decidir, ad referendum, acerca de assuntos emergenciais quando houver impossibilidade de consulta ao Plenário, submetendo o seu ato à deliberação do Plenário em reunião subsequente, conforme Art. 11, inciso V do Regimento Interno do CMS;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, Ad Referendum, a atualização da tabela de Procedimentos com Complementação SEMUS/Palmas, com a inclusão do Tratamento de baixa e média complexidade em Ortopedia com Tratamento Conservador e Redução Incruenta.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º É tornado sem efeito a Resolução nº 15 de 26 de maio de 2023.

Antônio Grangeiro Saraiva  
Presidente  
Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução CMS nº 19, de 06 de junho de 2023, nos termos da Lei nº 2.310 de 09 de maio de 2017.

Thiago de Paulo Marconi  
Secretário Municipal da Saúde

## SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS

### PORTARIA/SEDUSR/Nº 157, DE 18 DE MAIO DE 2023.

Aprova o remembramento do lote abaixo relacionado, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, art. 1º, inciso I, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

#### R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar o remembramento da UNIDADE AUTÔNOMA 02, da Quadra I1, do Condomínio Horizontal "Alphaville Palmas 1", situado à Gleba A, desmembrada da quadra ARSO 14, com área privativa total de 456,33 m², área de uso comum de 287,97 m², área total 744,30 m² e fração ideal de 0,3011%, UNIDADE AUTÔNOMA 03, da Quadra I1, do Condomínio Horizontal "Alphaville Palmas 1", situado à Gleba A, desmembrada da quadra ARSO 14, com área privativa total de 442,66 m², área de uso comum de 279,27 m², área total 721,93 m² e fração ideal de 0,2920%, UNIDADE AUTÔNOMA 04, da Quadra I1, do Condomínio Horizontal "Alphaville Palmas 1", situado à Gleba A, desmembrada da quadra ARSO 14, com área privativa total de 441,39 m², área de uso comum de 278,50 m², área total 719,89 m² e fração ideal de 0,2912% e UNIDADE AUTÔNOMA 05, da Quadra I1, do Condomínio Horizontal "Alphaville Palmas 1", situado à Gleba A, desmembrada da quadra ARSO 14, com área privativa total de 1.828,16 m², área de uso comum de 1.153,51 m², área total 2.981,67 m² e fração ideal de 1,2061%, objeto do processo nº 2022017690, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria revoga e substitui a PORTARIA/SEDUSR/No 091, de 24 de março de 2023, em razão de correção de endereço.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edmilson Vieira das Virgens  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano  
e Serviços Regionais

### PORTARIA/SEDUSR/Nº 168, DE 29 DE MAIO DE 2023.

Aprova o desdobro do lote abaixo relacionado, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, art. 1º, inciso I, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

#### R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar o desdobro do Lote 13, situado na Alameda 10, QD. 02 da quadra ARSO 22, com área de 512,55 m² cuja situação resultante terá a seguinte denominação: Lote 13 A, situado na Alameda 10, QD. 02 da quadra ARSO 22, com área

de 229,50 m² e Lote 13 B, situado na Alameda 10, QD. 02 da quadra ARSO 22, com área de 283,05 m², objeto do processo nº 2023024091, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edmilson Vieira das Virgens  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano  
e Serviços Regionais

### PORTARIA/SEDUSR/Nº 185, DE 13 DE JUNHO DE 2023.

Aprova o desdobro do lote abaixo relacionado, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, art. 1º, inciso I, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

#### R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar o desdobro do Lote 06-A, situado à Avenida Ponta Negra, Quadra 136, do Loteamento Morada do Sol, com área de 4.764,95 m², cuja situação resultante terá a seguinte denominação: Lote 06B, situado na Rua Turmalina, Quadra 136, do Loteamento Morada do Sol, com área de 237,98 m², Lote 06C, situado na Rua Turmalina, Quadra 136, do Loteamento Morada do Sol, com área de 237,98 m², Lote 06D, situado na Rua Turmalina, Quadra 136, do Loteamento Morada do Sol, com área de 237,98 m², Lote 06E, situado na Rua Turmalina, Quadra 136, do Loteamento Morada do Sol, com área de 237,98 m², Lote 06F, situado na Rua Turmalina, Quadra 136, do Loteamento Morada do Sol, com área de 237,98 m², Lote 06G, situado na Rua Turmalina, Quadra 136, do Loteamento Morada do Sol, com área de 237,98 m², Lote 06H, situado na Rua Turmalina, Quadra 136, do Loteamento Morada do Sol, com área de 237,98 m², Lote 06I, situado na Rua Turmalina, Quadra 136, do Loteamento Morada do Sol, com área de 237,98 m², Lote 06J, situado na Rua Turmalina, Quadra 136, do Loteamento Morada do Sol, com área de 232,20 m², Lote 06K, situado na Rua Turmalina, Quadra 136, do Loteamento Morada do Sol, com área de 232,20 m², Lote 06L, situado na Rua Turmalina, Quadra 136, do Loteamento Morada do Sol, com área de 273,02 m², Lote 06M, situado na Avenida dos Navegantes, Quadra 136, do Loteamento Morada do Sol, com área de 223,32 m², Lote 06N, situado na Avenida dos Navegantes, Quadra 136, do Loteamento Morada do Sol, com área de 222,48 m², Lote 06O, situado na Avenida Ponta Negra, Quadra 136, do Loteamento Morada do Sol, com área de 250,01 m², Lote 06P, situado na Avenida Ponta Negra, Quadra 136, do Loteamento Morada do Sol, com área de 237,98 m², Lote 06Q, situado na Avenida Ponta Negra, Quadra 136, do Loteamento Morada do Sol, com área de 237,98 m², Lote 06R, situado na Avenida Ponta Negra, Quadra 136, do Loteamento Morada do Sol, com área de 237,98 m², Lote 06S, situado na Avenida Ponta Negra, Quadra 136, do Loteamento Morada do Sol, com área de 237,98 m², Lote 06T, situado na Avenida Ponta Negra, Quadra 136, do Loteamento Morada do Sol, com área de 237,98 m² e Lote 06U, situado na Avenida Ponta Negra, Quadra 136, do Loteamento Morada do Sol, com área de 237,98m², objeto do processo nº 2023039781, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edmilson Vieira das Virgens  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano  
e Serviços Regionais

**PORTARIA/SEDUSR/Nº 188, DE 12 DE JUNHO DE 2023.**

Aprova o desdobro do lote abaixo relacionado, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, art. 1º, inciso I, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

**R E S O L V E:**

Art. 1º Aprovar o desdobro do Lote 01-A, situado à Avenida Ponta Negra, Quadra 137, do Loteamento Morada do Sol, com área de 7.220,30 m², cuja situação resultante terá a seguinte denominação: Lote 1A01, situado na Avenida dos Navegantes, Quadra 137, do Loteamento Morada do Sol, com área de 289,29 m², Lote 1A02, situado na Rua Turmalina, Quadra 137, do Loteamento Morada do Sol, com área de 253,84 m², Lote 1A03, situado na Rua Turmalina, Quadra 137, do Loteamento Morada do Sol, com área de 253,84 m², Lote 1A04, situado na Rua Turmalina, Quadra 137, do Loteamento Morada do Sol, com área de 253,84 m², Lote 1A05, situado na Rua Turmalina, Quadra 137, do Loteamento Morada do Sol, com área de 253,84 m², Lote 1A06, situado na Rua Turmalina, Quadra 137, do Loteamento Morada do Sol, com área de 253,84 m², Lote 1A07, situado na Rua Turmalina, Quadra 137, do Loteamento Morada do Sol, com área de 253,84 m², Lote 1A08, situado na Rua Turmalina, Quadra 137, do Loteamento Morada do Sol, com área de 253,84 m², Lote 1A09, situado na Rua Turmalina, Quadra 137, do Loteamento Morada do Sol, com área de 253,84 m², Lote 1A10, situado na Rua Turmalina, Quadra 137, do Loteamento Morada do Sol, com área de 253,84 m², Lote 1A11, situado na Rua Turmalina, Quadra 137, do Loteamento Morada do Sol, com área de 253,84 m², Lote 1A12, situado na Rua Turmalina, Quadra 137, do Loteamento Morada do Sol, com área de 253,84 m², Lote 1A13, situado na Rua Turmalina, Quadra 137, do Loteamento Morada do Sol, com área de 237,98 m², Lote 1A14, situado na Rua Turmalina, Quadra 137, do Loteamento Morada do Sol, com área de 237,98 m², Lote 1A15, situado na Rua Turmalina, Quadra 137, do Loteamento Morada do Sol, com área de 237,98 m², Lote 1A16, situado na Rua Turmalina, Quadra 137, do Loteamento Morada do Sol, com área de 237,98 m², Lote 1A17, situado na Rua Turmalina, Quadra 137, do Loteamento Morada do Sol, com área de 237,98 m², Lote 1A18, situado na Rua Turmalina, Quadra 137, do Loteamento Morada do Sol, com área de 237,98 m², Lote 1A19, situado na Avenida Ponta Negra, Quadra 137, do Loteamento Morada do Sol, com área de 253,84 m², Lote 1A20, situado na Avenida Ponta Negra, Quadra 137, do Loteamento Morada do Sol, com área de 253,84 m², Lote 1A21, situado na Avenida Ponta Negra, Quadra 137, do Loteamento Morada do Sol, com área de 253,84 m², Lote 1A22, situado na Avenida Ponta Negra, Quadra 137, do Loteamento Morada do Sol, com área de 253,84 m², Lote 1A23, situado na Avenida Ponta Negra, Quadra 137, do Loteamento Morada do Sol, com área de 253,84 m², Lote 1A24, situado na Avenida Ponta Negra, Quadra 137, do Loteamento Morada do Sol, com área de 246,81 m², Lote 1A25, situado na Avenida Ponta Negra, Quadra 137, do Loteamento Morada do Sol, com área de 231,44 m², Lote 1A26, situado na Avenida Ponta Negra, Quadra 137, do Loteamento Morada do Sol, com área de 239,44 m², Lote 1A27, situado na Avenida Ponta Negra, Quadra 137, do Loteamento Morada do Sol, com área de 277,25 m², Lote 1A28, situado na Avenida dos Navegantes, Quadra 137, do Loteamento Morada do Sol, com área de 222,02 m² e Lote 1A29, situado na Avenida dos Navegantes, Quadra 137, do Loteamento Morada do Sol, com área de 224,73 m², objeto do processo nº 2023039694, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edmilson Vieira das Virgens  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano  
e Serviços Regionais

**PORTARIA/SEDUSR/Nº 189, DE 13 DE JUNHO DE 2023.**

Aprova o desdobro do lote abaixo relacionado, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, art. 1º, inciso I, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

**R E S O L V E:**

Art. 1º Aprovar o desdobro do Lote 12, situado na Avenida LO 03, Q 12, do Loteamento Orla 14-Graciosa, com área de 642,60 m², cuja situação resultante terá a seguinte denominação: Lote 12-A, situado na Avenida LO 03, Q 12, do Loteamento Orla 14-Graciosa, com área de 321,30 m² e Lote 12-B, situado na Avenida LO 03, Q 12, do Loteamento Orla 14-Graciosa, com área de 321,30 m², objeto do processo nº 2023034113, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edmilson Vieira das Virgens  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano  
e Serviços Regionais

**PORTARIA/SEDUSR/Nº 190, DE 13 DE JUNHO DE 2023.**

Aprova o desdobro do lote abaixo relacionado, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, art. 1º, inciso I, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

**R E S O L V E:**

Art. 1º Aprovar o desdobro do Lote 04, situado na Rua 02, QD-22, da quadra ARSO 33, com área de 470,82 m², cuja situação resultante terá a seguinte denominação: Lote 04-A, situado na Rua 02, QD-22, da quadra ARSO 33, com área de 235,41 m² e Lote 04-B, situado na Rua 02, QD-22, da quadra ARSO 33, com área de 235,41 m², objeto do processo nº 2023039757, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edmilson Vieira das Virgens  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano  
e Serviços Regionais

**PORTARIA/SEDUSR/Nº 191, DE 13 DE JUNHO DE 2023.**

Aprova o desdobro do lote abaixo relacionado, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, art.

1º, inciso I, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

#### RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o desdobro do Lote 01 A, situado na Rua Topázio, Quadra 133 do Loteamento Morada do Sol, com área de 4.901,49 m², cuja situação resultante terá a seguinte denominação: Lote 01 B, situado na Rua Topázio, Quadra 133 do Loteamento Morada do Sol, com área de 256,00 m², Lote 01 C, situado na Rua Topázio, Quadra 133 do Loteamento Morada do Sol, com área de 256,00 m², Lote 01 D, situado na Rua Topázio, Quadra 133 do Loteamento Morada do Sol, com área de 256,00 m², Lote 01 E, situado na Rua Topázio, Quadra 133 do Loteamento Morada do Sol, com área de 256,00 m², Lote 01 F, situado na Rua Topázio, Quadra 133 do Loteamento Morada do Sol, com área de 256,00 m², Lote 01 G, situado na Rua Topázio, Quadra 133 do Loteamento Morada do Sol, com área de 256,00 m², Lote 01 H, situado na Rua Topázio, Quadra 133 do Loteamento Morada do Sol, com área de 256,00 m², Lote 01 I, situado na Rua Topázio, Quadra 133 do Loteamento Morada do Sol, com área de 256,00 m², Lote 01 J, situado na Rua Topázio, Quadra 133 do Loteamento Morada do Sol, com área de 256,00 m², Lote 01 K, situado na Rua Topázio, Quadra 133 do Loteamento Morada do Sol, com área de 256,00 m², Lote 01 L, situado na Rua Topázio, Quadra 133 do Loteamento Morada do Sol, com área de 256,00 m², Lote 01 M, situado na Rua Topázio, Quadra 133 do Loteamento Morada do Sol, com área de 250,00 m², Lote 01 N, situado na Rua Topázio, Quadra 133 do Loteamento Morada do Sol, com área de 210,00 m², Lote 01 O, situado na Rua Topázio, Quadra 133 do Loteamento Morada do Sol, com área de 210,00 m², Lote 01 P, situado na Rua Topázio, Quadra 133 do Loteamento Morada do Sol, com área de 210,00 m², Lote 01 Q, situado na Rua Topázio, Quadra 133 do Loteamento Morada do Sol, com área de 254,68 m², Lote 01 R, situado na Avenida dos Navegantes, Quadra 133 do Loteamento Morada do Sol, com área de 228,06 m², Lote 01 S, situado na Avenida dos Navegantes, Quadra 133 do Loteamento Morada do Sol, com área de 249,07 m², Lote 01 T, situado na Avenida dos Navegantes, Quadra 133 do Loteamento Morada do Sol, com área de 250,78 m², Lote 01 U, situado na Rua Ametista, Quadra 133 do Loteamento Morada do Sol, com área de 222,90 m², objeto do processo nº 2023039782, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edmilson Vieira das Virgens  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano  
e Serviços Regionais

## SECRETARIA DE PARCERIAS E INVESTIMENTOS

### DESPACHO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2023

PROCESSO: 2023034914

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE PARCERIAS E INVESTIMENTOS

ASSUNTO: DESPACHO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE AR CONDICIONADO

DESPACHO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2023 - À vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios, do processo nº 2023034914, resolvo declarar a presente dispensa de licitação com a devida justificativa, nos termos do inciso II, do art. 75 da Lei nº 14.133/21, para contratação da empresa DISMAQ COMERCIO DE MATERIAS DE ESCRITORIO LTDA, CNPJ: 09.667.043/0001-08, para atender servidores da Secretaria Municipal de Parcerias e Investimentos, no valor total de R\$ 25.600,00 (vinte e cinco mil e seiscentos reais), correndo a presente despesa com a seguinte dotação orçamentária: Funcional

Programática:04.122.8001.8418; Natureza da Despesa: 3.3.90.39; Ficha: 20231971 e Fonte: 1500000000.

Palmas - TO, 07 de Junho de 2023.

HIRAM MELCHIADES TORRES GOMES  
Secretário Municipal de Parcerias e Investimentos

## FUNDAÇÃO CULTURAL

### PORTARIA/GAB-P/FCP Nº. 079/2023, DE 16 DE JUNHO DE 2023.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, no uso das atribuições conferidas pela Lei N.º 137, de 18 de junho de 2007, Medida Provisória nº 05, de 19 de janeiro de 2017 e considerando as determinações contidas na Instrução Normativa nº 010/2011, do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

#### RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores Adão Eustáquio Barbosa, matrícula 413041859 com o encargo de Fiscal de Contrato e Jefferson Lucas Araujo Leal, matrícula: 413054741 como Suplente dos Contratos relacionado abaixo:

Processo	Objeto	Empresas / CNPJ	Nº do Contrato
2023041558	Contratação de show artístico musical, com a cantora Nadyana Oliveira para o dia 18 de junho de 2023, como parte da programação da 18ª parada do orgulho LGBTQI+, a se realizar na praça dos povos indígenas, em Palmas-TO. Proveniente da Emenda Parlamentar Impositiva – EPI 202300106B da Vereadora Solange Duallibe.	WF PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA CNPJ: 37.414.369/0001-50	101/2023/FCP

Art. 2º - São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados com o encargo de Gestor e Suplente do contrato supracitado.

	SERVIDORES	MATRÍCULA
TITULAR	Luciola Bandeira M. B. Queiroz	413028791
SUPLENTE	Ana Luiza almeida Lopes de Sousa	413046188

Art. 4º São atribuições do Gestor de Contrato:

I - Cadastrar o termo e suas alterações no software de gestão de contratos e juntar a comprovação nos autos;

II - Providenciar a sustentação orçamentária e de empenhos para a despesa contratada;

III - Solicitar, em tempo hábil, a elaboração dos aditivos contratuais que se fizerem necessários;

IV - Providenciar o apostilamento do valor contratual, quando for o caso;

V - Receber e encaminhar para pagamento as faturas/notas fiscais/recibos, após devidamente atestadas pelo fiscal do contrato.

Art. 5º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se

Gabinete da Presidência da FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, aos dezesseis dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três.

CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS  
Presidente da Fundação Cultural de Palmas

**PORTARIA/GAB-P/FCP Nº. 081/2023, DE 19 DE JUNHO DE 2023.**

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar Municipal N.º 137, de 18 de junho de 2007, Lei Municipal nº 2.299, de 30 de março de 2017; Decreto Municipal nº 1.031, de 29 de maio de 2015 e alterações posteriores,

RESOLVE:

Art. 1º Publicar e homologar, nos termos do item 4 do Edital de Chamamento Público nº. 005/2023/FCP, o Resultado Final para Seleção de Aprestamentos no Coreto do Forró de 2023:

PROPONENTE	REPRESENTANTE	INSCRIÇÃO	NOTA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA	AValiação DOCUMENTAL	CLASSIFICAÇÃO	RESULTADO
Banda Pedra de Fogo	Maria das Graças Barbosa Ferreira	Online	9,0	DEFERIDO	1º	APTO À CONTRATAÇÃO
Veridiana e Os Cangaceiros	Veridiana Barreto	Online	9,0	DEFERIDO	2º	APTO À CONTRATAÇÃO
Edi Ribeiro	Serrana de Palmas (Edileide Ribeiro Silva)	Presencial	8,1	DEFERIDO	3º	APTO À CONTRATAÇÃO
Music Class	Arte Sonoro (Wallas Alves de Alencar)	Online	7,0	DEFERIDO	4º	APTO À CONTRATAÇÃO
Félix do Acordeon (Félix Pereira da Costa)	Instituto Social do Tocantins	Presencial	6,9	DEFERIDO	5º	APTO À CONTRATAÇÃO
Lucimar & As Nêgas	Lucimar Pereira dos Santos	Online	6,7	DEFERIDO	6º	APTO À CONTRATAÇÃO
Dorivã	Dorivan Borges da Silva	Online	6,5	DEFERIDO	7º	APTO À CONTRATAÇÃO
Banda Moleca	Gerardo Gomes de Melo Junior	Presencial	6,5	DEFERIDO	8º	APTO À CONTRATAÇÃO
Sapeca	Melo Junior	Presencial	6,4	DEFERIDO	9º	APTO À CONTRATAÇÃO
Núbia Pontes Fernandes	Tua Produtora	Presencial	6,4	DEFERIDO	9º	APTO À CONTRATAÇÃO
Braguinha Barroso	Maria das Graças Barbosa Ferreira	Online	5,6	DEFERIDO	10º	APTO À CONTRATAÇÃO
Paulo Ferreira	Gerardo Gomes de Melo Junior	Presencial	5,5	DEFERIDO	11º	1º SUPLENTE
Aramys Rocha	AR3 Produções & Eventos	Online	5,5	DEFERIDO	12º	2º SUPLENTE
Banda Doce Mulher (Alexandre Izequiel de Sousa)	Instituto Social do Tocantins	Presencial	5,5	DEFERIDO	13º	3º SUPLENTE
Grupo Capim do Cerrado	Claudiana Alves dos Santos	Presencial	5,4	DEFERIDO	14º	4º SUPLENTE
Natan Rius	Gata Shows (Natal Alves de Moura)	Online	5,1	DEFERIDO	15º	5º SUPLENTE
Banda Cum Pé no Baixo	Eduardo Andrade Duarte Souza	Online	5,0	DEFERIDO	16º	6º SUPLENTE
André Klebson	Gerardo Gomes de Melo Junior	Presencial	5,0	DEFERIDO	17º	7º SUPLENTE
Loucos Boys	Gerardo Gomes de Melo Junior	Presencial	5,0	DEFERIDO	18º	8º SUPLENTE
Meik Santos	Arte Sonoro (Wallas Alves de Alencar)	Online	5,0	DEFERIDO	19º	9º SUPLENTE

Zé Paulo do Acordeon	J. de Paula da Silva	Presencial	4,5	DEFERIDO	20º	10º SUPLENTE
Trio Forrozo	Instituto Social do Tocantins	Presencial	4,4	DEFERIDO	21º	11º SUPLENTE
Paulinho do Acordeon (Paulo Jones Verissimo)	Instituto Amazon	Presencial	8,1	INDEFERIDO Inobservância ao item 3.3 e 3.4. alínea "a"	22º	INAPTO
Marcion do Acordeon (Jeovene Martins Formiga)	Instituto Amazon	Presencial	8,0	INDEFERIDO Inobservância ao item 3.3 e 3.4. alínea "a"	23º	INAPTO
Paraíba dos 8 Baixos (Iran Leite de Oliveira)	Instituto Amazon	Presencial	7,8	INDEFERIDO Inobservância ao item 3.3 e 3.4. alínea "a"	24º	INAPTO
Leandro Macedo	Instituto Amazon	Presencial	7,8	INDEFERIDO Inobservância ao item 3.3 e 3.4. alínea "a"	25º	INAPTO
VL do Acordeon (Vital Nunes Barros)	Instituto Amazon	Presencial	7,6	INDEFERIDO Inobservância ao item 3.3 e 3.4. alínea "a"	26º	INAPTO
Torinho Sacabal (Antonio Pereira Menezes)	Instituto Amazon	Presencial	7,4	INDEFERIDO Inobservância ao item 3.3 e 3.4. alínea "a"	27º	INAPTO
Cardosinho do Acordeon (Sebastião Cardoso Borfim)	Instituto Amazon	Presencial	6,9	INDEFERIDO Inobservância ao item 3.3 e 3.4. alínea "a"	28º	INAPTO
Cacau Ferreira	Instituto Amazon	Presencial	6,8	INDEFERIDO Inobservância ao item 3.3 e 3.4. alínea "a"	29º	INAPTO
Augusto do Acordeon (Augusto Barbosa de Souza)	Instituto Amazon	Presencial	6,7	INDEFERIDO Inobservância ao item 3.3 e 3.4. alínea "a"	30º	INAPTO
Viny Damaré (Vinicius Ribeiro da Silva)	Instituto Amazon	Presencial	6,3	INDEFERIDO Inobservância ao item 3.3 e 3.4. alínea "a"	31º	INAPTO
Xote Belo (Arnaldo de Oliveira Bezerra)	Instituto Social do Tocantins	Presencial	5,5	INDEFERIDO Inobservância ao item 6.2. alínea "d"	32º	INAPTO
Orley Massoli	Instituto Amazon	Presencial	5,5	INDEFERIDO Inobservância ao item 3.3 e 3.4. alínea "a"	33º	INAPTO
Banda Nova Geração (Juares Barbosa)	Instituto Amazon	Presencial	5,5	INDEFERIDO Inobservância ao item 3.3 e 3.4. alínea "a"	34º	INAPTO
Mestre Nona Lopes da Silva	Raimundo Nonato	Presencial	5,5	INDEFERIDO Inobservância ao item 3.3 e 3.4. alínea "a"	35º	INAPTO
Mateus Massoli	Instituto Amazon	Presencial	4,9	INDEFERIDO Inobservância ao item 3.3 e 3.4. alínea "a"	36º	INAPTO
Trio Forró Pesado (Gonzaga Leite)	Instituto Social do Tocantins	Presencial	4,5	INDEFERIDO Inobservância ao item 6.2. alínea "d"	37º	INAPTO
Os Cajulinos	Mateus Oliveira Costa	Presencial	4,4	INDEFERIDO Inobservância ao item 6.3. alínea "a"	38º	INAPTO

Art. 2º Convocar os candidatos aptos à contratação para assinatura dos contratos.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, aos dezenove dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três.

CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS  
Presidente da Fundação Cultural de Palmas

**PORTARIA/GAB-P/FCP Nº. 082/2023, DE 19 DE JUNHO DE 2023.**

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar Municipal nº 137, de 18 de junho de 2007, e Lei Municipal nº 2.299, de 30 de março de 2017

CONSIDERANDO a PORTARIA/GAB-P/FCP Nº. 076/2023, de 15 de junho de 2023, que publicou e homologou o resultado final do Edital de Chamamento Público nº 008/2023/FCP - Credenciamento e Seleção de Jurados para o 31º Arraiá da Capital.

CONSIDERANDO a desistência da credenciada Jessika Villalon Sousa Cruz (item 3), de acordo com e-mail enviado no endereço institucional da FCP.

**RESOLVE:**

Art. 1º Convocar, nos termos do Item 9.5. do Edital de Chamamento Público nº 008/2023/FCP, o credenciado abaixo:

Item	Nome Completo	Pontuação	Resultado
1	Márcio Telles de Souza Malta	60	1º Suplente

Art. 2º O candidato selecionado deve apresentar a documentação complementar necessária para assinatura do contrato.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 19 de junho de 2023.

Gabinete da Presidente da FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, aos dezoito dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três.

CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS  
Presidente da Fundação Cultural de Palmas

**EDITAL Nº 011/2023 – EDITAL DE RETIFICAÇÃO  
31º ARRAIÁ DA CAPITAL**

A Presidente da Fundação Cultural de Palmas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 137/2007, RETIFICA o Edital nº 007/2023/FCP destinado ao Concurso de Quadrilhas Juninas do 31º Arraiá da Capital, conforme segue:

1. Adiciona-se o item 8.4.1, com a redação abaixo:

“Na avaliação de Casal de Noivos e Casal de Reis, não serão avaliados os subquestos discriminados no item 11.2., mantendo-se a definição das notas somente para os quesitos do item 11.8.”

2. No item 9.1, onde se lê:

“A pontuação será atribuída pelos membros da Comissão Julgadora, em uma escala de 7 (sete) a 10 (dez) pontos, podendo estas ser fracionadas até uma casa decimal (Por exemplo: 9,8; 8,7; 7,6)”

Leia-se:

“A pontuação será atribuída pelos membros da Comissão Julgadora, em uma escala de 7 (sete) a 10 (dez) pontos, podendo estas ser fracionadas até duas casas decimais (Por exemplo: 9,87; 8,76; 7,65)”

3. Na tabela do item 11.2, onde se lê:

“(QUESITO) ANIMAÇÃO: (Subquestos) Subquesto 13: Alegria espontânea demonstrando entusiasmo e vivacidade ao executar os movimentos. Subquesto 14: Naturalidade ao entoar as músicas sem demonstrar cansaço.”

Leia-se:

“(QUESITO) ANIMAÇÃO: (Subquestos)

Subquesto 13: Alegria espontânea demonstrando entusiasmo e vivacidade ao executar os movimentos.

Subquesto 14: Naturalidade ao entoar as músicas sem demonstrar cansaço.

Subquesto 14 A: Interpretação de acordo com o momento do espetáculo e tema proposto.

Subquesto 14 B: Execução dos gritos de comando durante as pausas musicais.”

Palmas, Tocantins, 19 de junho de 2023.

CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS  
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS

**DESPACHO DE INEXIGIBILIDADE Nº 020/2023**

PROCESSO: 2023041558

INTERESSADO: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO MUSICAL, COM A CANTORA NADYANA OLIVEIRA PARA O DIA 18 DE JUNHO DE 2023, COMO PARTE DA PROGRAMAÇÃO DA 18ª PARADA DO ORGULHO LGBTQIA+, A SE REALIZAR NA PRAÇA DOS POVOS INDÍGENAS, EM PALMAS - TO. PROVENIENTE DA EMENDA PARLAMENTAR IMPOSITIVA - EPI 202300106B DA VEREADORA SOLANGE DUAILIBE.

A vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios do processo nº 2023041558, diante da adequação dos autos à Instrução Normativa SETCI/CGM Nº 001, de 12 de dezembro de 2022 e PARECER Nº 447/2023/GAB/PGM, da Procuradoria Geral do Município, declaro a presente inexigibilidade, conforme o art. 80, incisos IV da Lei Orgânica do Município, com fulcro no art. 25, inciso III, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para contratação de show artístico musical com a cantora NADYANA OLIVEIRA, por meio de seu representante exclusivo, a empresa WF PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, CNPJ nº 37.414.369/0001-50, como parte da programação da 18ª Parada do orgulho LGBTQIA+, a se realizar na Praça dos Povos Indígenas, em Palmas – TO, proveniente da Emenda Parlamentar Impositiva - EPI 202300106B da Vereadora Solange Duailibe, conforme Termo de Referência nº 088/2023 e Justificativa nº 045/2023/GAB/FCP constante nos autos. O valor total da contratação é de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), correndo a presente despesa com a seguinte dotação orçamentária: Funcional Programática: 29.7100.13.392.7000.4033 – Realização de eventos culturais, Natureza da Despesa: 3.3.90.39, Fonte: 15000002023183, Ficha: 20232198, Nota de Empenho nº 16273 em 16 de junho de 2023.

PALMAS/TO, aos 16 dias de junho de 2023.

CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS  
Presidente da Fundação Cultural de Palmas

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE RE-RATIFICAÇÃO  
N.º 01 AO TERMO DE FOMENTO Nº 008/2022**

ESPÉCIE: TERMO DE FOMENTO

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: MUNICÍPIO DE PALMAS, por meio da FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ASSOCIAÇÃO RESTAURANDO VIDAS

OBJETO: Termo Aditivo ao TERMO DE FOMENTO n.º 008/2022/FCP, que tem por objetivo o assegurar espaço de referência para o desenvolvimento das atividades de inclusão social por meio da música, com estudos em instrumentos de sopros, teclados e violões para crianças, adolescentes e jovens no convívio grupal, comunitário e social.

De acordo com o Termo de Fomento Nº 008/2022 será alterado o plano de trabalho especialmente no tocante ao item 4.3.1 relativamente as metas e etapas previstas inicialmente para inclusão de mais de um período de inscrição.

Destarte, permanecem, em pleno vigor e inalteradas as demais Cláusulas do Termo de Fomento ora aditado e re-ratificado, passando, o presente, a fazer parte integrante, daquele.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto nº 2.121/2021, Parecer N.º 330/2023/GAB/PGM e Processo Administrativo n.º 2022048107 (Volume I e II)

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste instrumento será a partir de sua assinatura até 31/12/2023, podendo ser prorrogado nos seguintes casos e condições previstos no artigo 55 da Lei nº 13.019, de 2014 e artigos 52 e 53 do Decreto Municipal nº 2.121, de 2021.

SIGNATÁRIOS: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, instituição de direito público, inscrita no Ministério da Fazenda sob o nº 11.794.886/0001-09, com sede à Área Verde 302 Sul, Av. Teotônio Segurado, s/nº - Espaço Cultural José Gomes Sobrinho - Plano Diretor Sul, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, representada neste ato pela Presidente, a Senhora, CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS, portadora do RG nº. XXX922 SSP/TO, e CPF Nº XXX.098.742-XX, residente em Palmas – TO, doravante denominado (a) ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, e por outro lado, a ASSOCIAÇÃO RESTAURANDO VIDAS., Pessoa jurídica de direito privado, sem finalidade lucrativa, com sede Rua 18, APM

15B, Jardim Aurenny III, Palmas-TO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.594.554/0001-03, doravante denominado ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, neste ato representado, por José Geovane da Silva Freitas, portador do CPF/MF nº XXX.411.464.XX.

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 101/2023/FCP

PROCESSO: 2023041558

ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços

CONTRATANTE: Fundação Cultural de Palmas.

CONTRATADO (A): WF PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA

OBJETO: Contratação de Show artístico musical, com a cantora NADYANA OLIVEIRA para o dia 18 de junho de 2023, como parte da programação da 18ª Parada do orgulho LGBTQIA+, a se realizar na Praça dos Povos Indígenas, em Palmas – TO, proveniente da Emenda Parlamentar Impositiva - EPI 202300106B da Vereadora Solange Duailibe.

VALOR TOTAL: O valor total para execução do objeto contratual é de R\$15.000,00 (quinze mil reais).

BASE LEGAL: Reger-se-á o presente Contrato, no que for omissivo, pelas disposições constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores e no Processo 2023041558.

RECURSOS: As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação: Unidade Orçamentária: 7100, Funcional Programática: 13.392.7000.4033 – Realização de eventos culturais; Natureza de despesa: 3.3.90.39; Fonte de recurso: 15000000202318; Subitem: 2300; Ficha: 20232198, conforme Nota de Empenho nº 16273, de 16 de junho de 2023.

VIGÊNCIA: Este contrato terá vigência a partir de sua assinatura até 30/06/2023 ou até o final dos serviços prestados, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

DATA DA ASSINATURA: 16 de junho de 2023.

SIGNATÁRIOS: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, instituição de direito público, inscrita no Ministério da Fazenda sob o nº 11.794.886/0001-09, com sede à Área Verde 302 Sul, Av. Teotônio Segurado, s/nº - Espaço Cultural José Gomes Sobrinho - Plano Diretor Sul, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, representada neste ato pela Presidente, a Senhora Cleizenir Divina dos Santos, portadora do RG nº. XXX922 SSP/TO, e CPF nº. XXX.098.742-XX, residente em Palmas – TO, pela Contratante, e por outro lado, a empresa WF PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na R T 02, Quadra 01, Lote 09 A, sala 04 Bairro Taquaralto, CEP 77.064-566, Plano Diretor Sul, Palmas – TO, inscrita no CNPJ/MF nº 37.414.369/0001-50, neste ato representada por Whallas Furtado da Silva, portador do RG nº XXX647 2ª Via SSP/TO, inscrito no CPF n. XXX.461.631-XX, pela Contratada.

Municipal de Educação Permanente em Saúde - PMEPS, de acordo com a legislação vigente.

NOME	CPF
LUCAS ALCIDES JUSTINO	038.XXX.XXX-27

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, aos 16 dias do mês de junho de 2023.

DANIEL BORINI ZEMUNER

Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública

#### PORTARIA FESP Nº 086 DE 16 DE JUNHO DE 2023.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, no âmbito da Lei nº 2014, de 17 de dezembro de 2013, no artigo 7º do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 758, de 16 de abril de 2014, da Lei Municipal nº 2.299, de 30 de março de 2017 e conforme o ATO Nº 1.318 - NM, de 29 de dezembro de 2022.

CONSIDERANDO a Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, que reestrutura o Programa Integrado de Residências em Saúde e o Programa Municipal de Bolsas de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho, instituídos pela Lei nº 2010, de 12 de dezembro de 2013, em especial seu artigo 3º o qual disciplina que projetos da FESP são instituídos em função de editais e também por designação de pesquisadores.

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta INST SEMUS/FESP Nº 12, de 24 de junho de 2016, que institui o Projeto de Pesquisa Extensão "Palmas para Todos" e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a profissional abaixo para atuar na função de Pesquisador Multiprofissional I – bolsista, no Projeto de Pesquisa e Extensão "Palmas para Todos", de acordo com a legislação vigente.

NOME	CPF
ERIKA COELHO FIORE	621.XXX.XXX.00

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, aos 16 dias do mês de junho de 2023.

DANIEL BORINI ZEMUNER

Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública

#### PORTARIA FESP Nº 087, DE 16 DE JUNHO DE 2023.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, no âmbito da Lei nº 2014, de 17 de dezembro de 2013, no artigo 7º do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 758, de 16 de abril de 2014, da Lei Municipal nº 2.299, de 30 de março de 2017 e conforme o ATO Nº 1.318 - NM, de 29 de dezembro de 2022.

CONSIDERANDO a Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, que reestrutura o Programa Integrado de Residências em Saúde e o Programa Municipal de Bolsas de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho, instituídos pela Lei nº 2010, de 12 de dezembro de 2013, em especial seu artigo 3º o qual disciplina que projetos da FESP são instituídos em função de editais e também por designação de pesquisadores.

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta INST SEMUS/FESP Nº 22, de 01 de junho de 2017, que institui o Programa de Qualificação da Rede de Atenção e Vigilância em Saúde (Qualifica - RAVS) e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os profissionais abaixo para atuar na função de Pesquisador Multiprofissional III, junto ao Programa de Qualificação da Rede de Atenção e Vigilância em Saúde – Qualifica - RAVS, de acordo com a legislação vigente.

## FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA

#### PORTARIA FESP Nº 085, DE 16 DE JUNHO DE 2023.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, no âmbito da Lei nº 2014, de 17 de dezembro de 2013, no artigo 7º do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 758, de 16 de abril de 2014, da Lei Municipal nº 2.299, de 30 de março de 2017 e conforme o ATO Nº 1.318 - NM, de 29 de dezembro de 2022.

CONSIDERANDO a Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, que reestrutura o Programa Integrado de Residências em Saúde e o Programa Municipal de Bolsas de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho, instituídos pela Lei nº 2010, de 12 de dezembro de 2013, em especial seu artigo 3º o qual disciplina que projetos da FESP são instituídos em função de editais e também por designação de pesquisadores.

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta SEMUS/FESP nº 001, de 04 de fevereiro de 2016, que institui o Plano Municipal de Educação Permanente em Saúde e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o profissional abaixo para atuar na função de Pesquisador Multiprofissional III, junto ao Plano

NOME	CPF
ANA COELHO MACIEL FERREIRA	360.XXX.XXX-00
RICARDO EMANUEL DE FREITAS	037.XXX.XXX-89

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, aos 16 dias do mês de junho de 2023.

DANIEL BORINI ZEMUNER  
Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública

#### TERMO DE DESLIGAMENTO DE BOLSISTA

Formalizamos o encerramento do vínculo da bolsista abaixo, a pedido, junto ao Projeto de Pesquisa e Extensão "Palmas para Todos", na modalidade Desenvolvimento Científico Aplicado à Saúde (Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016 e Portaria Conjunta INST SEMUS/FESP nº 12, de 24 de junho de 2016).

MATRICULA	BOLSISTA	DATA DO DESLIGAMENTO
413050480	CASSIA WORM DE SOUZA	14/06/2023

Palmas, 15 de junho de 2023.

DANIEL BORINI ZEMUNER  
Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública

## FUNDAÇÃO DE MEIO AMBIENTE

#### PORTARIA Nº 010/2023/GAB/FMA

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 80, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas Município c/c a Lei Municipal nº 2.299, de 30 de março de 2017 e com a Lei Municipal nº 2.343, de 4 de outubro de 2017, em conformidade com o art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e com o art. 39 do Decreto Municipal nº 1.031, de 29 de maio de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo com o encargo de Fiscal e Suplente do contrato referente ao Contrato nº 04/2023, Processo nº 2023032820 firmado com a empresa J A SANTOS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº \*\*.777.\*\*\*0001-08, que tem por objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de material de expediente:

I – IVAN PINTO CASTRO DE AQUINO, Matrícula 413050037 Titular;

II – SAMUEL PEER CORSINO DA SILVA, Matrícula 413050021, Suplente.

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato, na sua ausência respondendo o suplente:

I - acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II - registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III - determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV - rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V - exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI - exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos;

VII - aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII - comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX - informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X - receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI - atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas, aos 16 de junho de 2023.

LUZIMEIRE RIBEIRO DE MOURA CARREIRA  
Presidente da Fundação Municipal de Meio Ambiente

#### EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO N.º 04/2023

PROCESSO: 2023032820

ESPÉCIE: Contrato de Fornecimento

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

CONTRATADO: J A SANTOS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de material de expediente para atender as necessidades da Fundação Municipal de Meio Ambiente.

VALOR: R\$ 14.094,20 (catorze mil e noventa e quatro reais e vinte centavos).

BASE LEGAL: Art 24, II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

VIGÊNCIA: até 31/12/2023.

DATA DA ASSINATURA: 09 de maio de 2023

SIGNATÁRIOS: o MUNICÍPIO DE PALMAS/TO, por intermédio da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, com sede na com sede na 104 Norte ACNE 01 CONJUNTO 01 RUA NE 01, LOTE 09, Palmas/TO, inscrita no CNPJ sob o nº 24.851.511.0019/04, neste ato representada por seu presidente, a Senhora LUZIMEIRE RIBEIRO DE MOURA CARREIRA, doravante denominado CONTRATANTE, e a Empresa J A SANTOS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº \*\*.777.\*\*\*0001-08, com sede na Quadra ALCISO 141B, Av. B, QD 15, Lote 2, Sala 2 em Palmas-TO, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada, por BISMARCK ALMEIDA SANTOS, CPF nº 035.\*\*\*.\*\*\*-86

## PREVIPALMAS

#### PORTARIA/PREVIPALMAS/GAB Nº 113/2023, DE 14 DE JUNHO DE 2023.

Designa servidores para exercerem a função de Fiscal de Contrato e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS – PREVIPALMAS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 80, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a

Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, e à vista das disposições contidas no art. 58, inciso III, c/c art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo nominados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de fiscal de contrato e suplente, para no caso de impedimento e/ou afastamento legal do fiscal titular, ao anexo à nota de empenho nº 16154, 16155 E 16157, referente ao Processo nº 2023025057, que versa sobre a contratação de empresa especializada no fornecimento de fogão, cafeteiras, maquina de café e aparelhos telefônicos para atender as necessidades do Instituto de Previdência Social do Município de Palmas - PREVIPALMAS, firmado com a empresa M. GONÇALVES DE OLIVEIRA E CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 21.013.566/0001-28 a seguir:

	Nome dos servidores	Matrícula
TITULAR	Rejany Araújo Lima	413025741
SUPLENTE	José de Abreu Batista	135801

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato, e na sua ausência, do seu substituto:

I – Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato das cláusulas avençadas;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Palmas – PREVIPALMAS sobre tais eventos;

III – Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativa à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

IV- Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após, encaminhar para o Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Palmas – PREVIPALMAS para as devidas providências;

V – Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos Órgãos de Controle Interno e Externo;

VI – Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

VII – Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do ajuste contratual;

VIII – Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

IX – Exigir que a contratada repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei nº 8.666/93.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS - PREVIPALMAS, aos 14 dias do mês de Junho de 2023.

RODRIGO ALEXANDRE GOMES DE OLIVEIRA  
Presidente do PREVIPALMAS

**PORTARIA/PREVIPALMAS/GAB Nº 114,  
DE 14 DE JUNHO DE 2023.**

Conceder Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição em favor da servidora Vicença Alves Brandão, na forma que especifica.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto Municipal Nº 1.412, de 05 de julho de 2017, e Lei Municipal Nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas),

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, especial na função magistério, na forma do art. 41 da Lei Municipal nº 1.414/2005, em favor de Vicença Alves Brandão, servidora pública municipal, matrícula funcional nº 991541, nomeada pelo Decreto nº 070, de 26/01/1998, para o cargo efetivo de Professor P-II, tendo tomado posse em 28/01/1998 e entrado em exercício no dia 01/02/1998. Ademais, consta que foi enquadrada no cargo de Professor P-III, a partir de 06/05/2011. Atualmente lotada na Secretaria Municipal da Educação. Classificação no Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos (PCCV) constante no ANEXO VI À LEI 2.852, DE 12 DE ABRIL DE 2023. (Anexo III da Lei nº 1.445, de 14 de agosto de 2006), Tabela I, Nível III e Classe "J", 40 Horas.

Art. 2º O valor do benefício foi fixado na forma do art. 41 da Lei Municipal nº 1.414/2005, com proventos integrais fixados em R\$10.252,98, conforme planilha de cálculo de proventos consignada nos autos do processo nº 2023.04.10034P.

Art. 3º Por força do § 2º do art. 41 da Lei Municipal Nº 1.414/2005 e art. 7º da Emenda Constitucional nº 041/2003, o benefício será reajustado na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS- PREVIPALMAS, aos 14 dias do mês de junho de 2023.

Rodrigo Alexandre Gomes de Oliveira  
Presidente do PREVIPALMAS

**PORTARIA/PREVIPALMAS/GAB Nº 115,  
DE 14 DE JUNHO DE 2023.**

Conceder Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição em favor da servidora Pedrinha José Nogueira Parlandrino, na forma que especifica.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto Municipal Nº 1.412, de 05 de julho de 2017, e Lei Municipal Nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas),

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, na forma do art. 41 da Lei Municipal nº 1.414/2005, em favor de Pedrinha José Nogueira Parlandrino servidora pública municipal, matrícula funcional nº 134891, nomeada pelo Decreto nº 058, de 31/01/2000, para o cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, tendo tomado posse e entrado em exercício no dia 15/02/2000. Ademais, consta que foi enquadrada no cargo de Auxiliar em Saúde - Auxiliar de Serviços Gerais, a partir de 01/04/2015. Atualmente lotada na Secretaria Municipal da Saúde. Classificação no Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos (PCCV) constante no ANEXO IV À LEI Nº 2.852, DE 12 DE ABRIL DE 2023. (Anexo IX da Lei nº 1.417, de 29 de dezembro de 2005), Quadro Saúde, Nível IV e Referência "E".

Art. 2º O valor do benefício foi fixado na forma do art. 41 da Lei Municipal nº 1.414/2005, com proventos integrais fixados em R\$3.033,45, conforme planilha de cálculo de proventos consignada nos autos do processo nº 2023.04.10035P.

Art. 3º Por força do § 2º do art. 41 da Lei Municipal Nº 1.414/2005 e art. 7º da Emenda Constitucional nº 041/2003, o benefício será reajustado na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS- PREVIPALMAS, aos 14 dias do mês de junho de 2023.

Rodrigo Alexandre Gomes de Oliveira  
Presidente do PREVIPALMAS

**PORTARIA/PREVIPALMAS/GAB Nº 116,  
DE 14 DE JUNHO DE 2023.**

Conceder Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição em favor da servidora Raimunda Paulino de Sousa Burgue, na forma que especifica.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto Municipal Nº 1.412, de 05 de julho de 2017, e Lei Municipal Nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas),

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, especial na função magistério, na forma do art. 41 da Lei Municipal nº 1.414/2005, em favor de Raimunda Paulino de Sousa Burgue, servidora pública municipal, matrícula funcional nº 995531, nomeada pelo Decreto nº 070, de 26/01/1998, para o cargo efetivo de Professor P-I, tendo tomado posse em 28/01/1998 e entrado em exercício no dia 02/02/1998. Consta que pela Portaria/SEGOV nº 61, de 04/02/2011, foi exonerada, a pedido, do cargo de Professor P-I, a partir de 02/09/2010. Posteriormente, foi nomeada por meio do Ato nº 1353-NM de 06/09/2005, para exercer o cargo efetivo de Professor P-II tendo tomado posse e entrado em exercício em 14/09/2005, matrícula funcional nº 310931. Atualmente lotada na Secretaria Municipal da Educação. Classificação no Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos (PCCV) constante no ANEXO VI À LEI 2.852, DE 12 DE ABRIL DE 2023. (Anexo III da Lei nº 1.445, de 14 de agosto de 2006), Tabela I, Nível II e Classe "H", 40 Horas.

Art. 2º O valor do benefício foi fixado na forma do art. 41 da Lei Municipal nº 1.414/2005, com proventos integrais fixados em R\$ 8.891,36 conforme planilha de cálculo de proventos consignada nos autos do processo nº 2023.04.10029P.

Art. 3º Por força do § 2º do art. 41 da Lei Municipal Nº 1.414/2005 e art. 7º da Emenda Constitucional nº 041/2003, o benefício será reajustado na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS- PREVIPALMAS, aos 14 dias do mês de junho de 2023.

Rodrigo Alexandre Gomes de Oliveira  
Presidente do PREVIPALMAS

**Processo nº.: 2023025057**

Interessado.: Instituto de Previdência Social do Município de Palmas- PREVIPALMAS  
Assunto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos eletroeletrônicos e domésticos.

**DESPACHO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 011/2023** - A vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios, do processo nº 2023025057, resolvo declarar a presente dispensa de licitação com a devida justificativa, nos termos do art. 24, inciso II da Lei n.8.666, de 21 de junho de 1993, para contratação da empresa, M.GONÇALVES DE OLIVEIRA E CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 21.013.566/0001-28, para o fornecimento de equipamentos eletroeletrônicos e domésticos (cafeteira, fogão, máquina de fazer café e telefone sem fio.) para atender as demandas do prédio do PREVIPALMAS, no valor correspondente a R\$ 13.185,00 (Treze mil cento e oitenta e cinco reais), correndo a presente despesa com a seguinte dotação orçamentaria: funcional programática: 03.6100.09.122.8001.8430; Natureza de despesa: 44.90.52; Fontes de Recursos: 18020000.

Palmas, aos 14 dias do mês de Junho de 2023.

Rodrigo Alexandre Gomes de Oliveira  
Presidente

**EXTRATO DE CONTRATO  
ANEXO À NOTA DE EMPENHO Nº 16154, 16155 E 16157.**

PROCESSO: 2023025057

ESPÉCIE: Aquisição de equipamentos eletroeletrônicos e domésticos.

CONTRATANTE: Instituto de Previdência Social do Município de Palmas – PREVIPALMAS

CONTRATADA: M. GONÇALVES DE OLIVEIRA E CIA LTDA.

OBJETO: Tem por objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de fogão, cafeteiras, máquina de café e aparelhos telefônicos para atender as demandas do Instituto de previdência social do município de Palmas - PREVIPALMAS.

VALOR TOTAL: R\$ 13.185,00 (Treze mil cento e oitenta e cinco reais)

BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e às cláusulas do Contrato anexo às notas de empenho nº 16154, 16155 e 16157.

RECURSOS: Funcional programática: 03.6100.09.122.8001.8430; Natureza de despesa: 44.90.52; Fontes de Recursos: 18020000. VIGÊNCIA: 14 de Junho de 2023.

DATA DA ASSINATURA: 14 de Junho de 2024.

SIGNATÁRIOS: Instituto de Previdência Social do Município de Palmas – PREVIPALMAS e de seu representante legal, o senhor RODRIGO ALEXANDRE GOMES DE OLIVEIRA, brasileiro, servidor público, portador do RG nº 42.601.560, e inscrito no CPF sob o nº 934.659.049-15; e a empresa M. GONÇALVES DE OLIVEIRA E CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 21.013.566/0001-28, a qual apresentou os documentos exigidos por lei, neste ato representada pelo seu Procurador, MÔNICA GONÇALVES DE OLIVEIRA, portador do CPF sob o nº 960.322.941-53 e RG nº 609.404.

**INSTITUTO 20 DE MAIO DE ENSINO,  
CIÊNCIA E TECNOLOGIA**

**PORTARIA/IVM Nº 22, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023.**

Dispõe sobre a suspensão de férias da servidora Taciana Lamounier Salomão.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO 20 DE MAIO DE ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 80, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017; Lei nº. 2.296, de 30 de março de 2017, combinados com o ATO Nº 223 – NM, publicado no DOM Nº 3.162, de 14 de fevereiro de 2023;

**RESOLVE:**

Art.1º Suspender 25 (vinte e cinco) dias de férias da servidora Taciana Lamounier Salomão, matrícula nº 298871, no período de 19/06/2023 a 13/07/2023, assegurando-lhe o direito de usufruir o referido benefício em época a ser posteriormente acertada. As férias suspensas são referentes ao período aquisitivo de 17/08/2021 a 16/08/2022.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO 20 DE MAIO DE ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PALMAS, aos 13 dias do mês de junho de 2023.

André Pugliese da Silva  
Presidente do Instituto 20 de Maio de Ensino,  
Ciência e Tecnologia  
ATO Nº 223 – NM

## AGÊNCIA DE TURISMO

### PORTARIA Nº 51, DE 16 DE JUNHO DE 2023.

Dispõe sobre a designação de servidores para o acompanhamento dos objetivos, dos indicadores, das metas, das ações, e da execução orçamentária do exercício de 2023, para o processo de monitoramento e avaliação do PPA 2022-2025, no âmbito da Agência Municipal de Turismo.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 80, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 2.299 de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO o processo de monitoramento previsto na Seção II, artigos 11 a 13 da Lei nº 2.669, de 23 de dezembro de 2021, que institui o Plano Plurianual - PPA para o quadriênio 2022-2025 e na Seção II, e artigo 7º a 11 do Decreto nº 2.233 de 2 de agosto de 2022, que regulamenta os prazos, os critérios e orientações do Plano Plurianual (PPA 2022-2025);

#### RESOLVE:

Art. 1º Designar os responsáveis, um titular e um suplente, para cada objetivo e ação, que ficarão incumbidos pelo acompanhamento dos indicadores, pelo cumprimento das metas dos objetivos, e pelo acompanhamento da execução do orçamento, referente ao exercício de 2022, no âmbito desta Agência Municipal de Turismo, na forma estabelecida no Anexo único a esta Portaria.

Art. 2º Incumbe também aos responsáveis a elaboração e emissão dos relatórios quadrimestrais de monitoramento e avaliação referente aos resultados quanto à execução do Plano Plurianual e da Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, aos dezesseis dias do mês de junho de 2023.

Giovanni Alessandro Assis Silva  
Presidente da Agência Municipal de Turismo

### ANEXO ÚNICO A PORTARIA Nº 51, de 16 de junho de 2023

	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo		
Responsável pelo Monitoramento	Titular: Rogério Dias Lopes Silva	413049100	Assessor Executivo		
	Suplente: Tathinay de Souza Siqueira	413054841	Gerente de Gestão e Finanças		
Programa Temático: 7000 - Palmas com Economia Forte					
Objetivo	Responsável	Matrícula	Cargo		
Consolidar e ampliar as atividades de cultura e turismo no município, como instrumentos de desenvolvimento social e econômico.	Titular: Tathinay de Souza Siqueira	413054841	Gerente de Gestão e Finanças		
	Suplente: Rogério Dias Lopes Silva	413049100	Assessor Executivo		
Código	Ação	Responsável	Matrícula	Cargo	Setor
4035	Realização e Apoio a Eventos Geradores de Fluxo Turístico	Titular: Mônica Freitas Hardman Teles	413050001	Diretora de Promoção e Eventos	Presidência
		Suplente: Daniel Araújo dos Santos	413049095	Gerente de Promoção	Presidência

3149	Estruturação do Turismo em Palmas	Titular: Jocielma Martins Dourado Lourenço	413049382	Diretora de Estruturação Turística	Diretoria de Estruturação Turística
		Suplente: Suely Silva Bom Tempo Lima	413045398	Gerente de Eventos	Diretoria de Promoção e Eventos
4545	Manutenção da Infraestrutura e Atrativos Turísticos de Palmas	Titular: Jocielma Martins Dourado Lourenço	413049382	Diretora de Estruturação Turística	Diretoria de Estruturação Turística
		Suplente: Suely Silva Bom Tempo Lima	413045398	Gerente de Eventos	Diretoria de Promoção e Eventos
		Responsável	Matrícula	Cargo	Setor
Programa de Gestão: 8001 – Gestão e Manutenção do Poder Executivo		Titular: Rogério Dias Lopes Silva	413049100	Secretário Executivo	Presidência
		Suplente: Tathinay de Souza Siqueira	413054841	Gerente de Gestão e Finanças	Presidência
Código	Ação	Responsável	Matrícula	Cargo	Setor
8404	Manutenção dos Serviços Administrativos	Titular: Tathinay de Souza Siqueira	413054841	Gerente de Gestão e Finanças	Presidência
		Suplente: Rogério Dias Lopes Silva	413049100	Assessor Executivo	Presidência
8304	Manutenção de Recursos Humanos	Titular: Suely Silva Bom Tempo Lima	413045398	Gerente de Eventos	Diretoria de Promoção e Eventos
		Suplente: Rogério Dias Lopes Silva	413049100	Assessor Executivo	Presidência

## AGÊNCIA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

### EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 003/2023

PROCESSO: 2023039444.

ESPÉCIE: CONTRATO DE FORNECIMENTO.

CONTRATANTE: AGÊNCIA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE PALMAS.

CONTRATADA: DINA RODRIGUES VIEIRA ALMEIDA NETA EIRELI.

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de refeições tipo Lanche Individual, Almoço/Jantar tipo Buffet, serviço de Coffe Break, Coquetel e bolos confeitados para atender os eventos institucionais da Agência de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos de Palmas incluso fornecimento de materiais e todo o serviço de apoio.

VALOR TOTAL: R\$ 18.600,00 (Dezoito mil e seiscentos reais).

BASE LEGAL: Processo Administrativo nº 2023039444, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

RECURSOS: Funcional Programática: 9100.04.122.8001-8425, Natureza de Despesa: 3.3.90.39, Fonte de Recursos: 27590000103, Ficha: 20232082 e Nota de Empenho nº 16057.

VIGÊNCIA: A vigência contratual será de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, ficando adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, podendo ser prorrogado na forma da legislação.

DATA DA ASSINATURA: 07/06/2023.

SIGNATÁRIOS: Agência de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos de Palmas, por meio de sua representante legal a senhora TÁLITHA CRISTINA TOZZI ZEMUNER, RG nº 341996282-SSP/SP, CPF/MF nº 299.982.118-24, bem como da empresa DINA RODRIGUES VIEIRA ALMEIDA NETA EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.336.485/0001-09, por meio de sua representante legal a senhora DINA RODRIGUES VIEIRA ALMEIDA NETA, portador do RG nº 1.155.392-SSP/TO, CPF/MF nº 919.232.041-49.

